



**BRASILIS**  
CONSULTORIA

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

**Município de São José do Rio Preto/SP**

**Regime Próprio de Previdência Social do  
Município de São José do Rio Preto -  
RIOPRETOPREV**

**Perfil atuarial: III**

**Data focal: 31 de dezembro de 2024**

**Nota técnica: 2020.000611.1**

**Versão: 01**

**Data de elaboração: 18/02/2025**

# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL**

## **2025**

### **Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV**

**Atuário Responsável:**

**Thiago Costa Fernandes  
Diretor Técnico  
MIBA 4.133**

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2024, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/10/2024, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2024.

O Plano de Benefícios é composto por 5.419 servidores ativos, 1.820 aposentados e 247 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de São José do Rio Preto representa 53,47% da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,20% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 2.508.622.085,53, considerando o Plano de Custeio vigente.

O Município de São José do Rio Preto, através da Lei Municipal nº 745, de 17/04/2024, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior ao déficit atuarial, **o plano de custeio suplementar vigente poderá ser mantido**, conforme a tabela a seguir:

### **Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente**

<b>ANO</b>	<b>DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)</b>	<b>PAGAMENTO (R\$)</b>	<b>DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)</b>	<b>ALÍQUOTA SUPLEMENTAR</b>
2025	2.508.622.085,53	80.961.365,81	2.559.112.517,00	17,00%
2026	2.559.112.517,00	92.983.652,39	2.600.226.360,50	19,00%
2027	2.600.226.360,50	143.827.896,53	2.592.650.325,26	28,60%
2028	2.592.650.325,26	147.797.546,48	2.580.707.655,83	28,60%
2029	2.580.707.655,83	151.876.758,76	2.564.059.978,23	28,60%
2030	2.564.059.978,23	156.068.557,30	2.542.348.163,79	28,60%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2031	2.542.348.163,79	160.376.049,48	2.515.191.158,09	28,60%
2032	2.515.191.158,09	164.802.428,45	2.482.184.746,32	28,60%
2033	2.482.184.746,32	169.350.975,48	2.442.900.251,55	28,60%
2034	2.442.900.251,55	174.025.062,40	2.396.883.162,34	28,60%
2035	2.396.883.162,34	178.828.154,12	2.343.651.685,92	28,60%
2036	2.343.651.685,92	183.763.811,17	2.282.695.223,09	28,60%
2037	2.282.695.223,09	188.835.692,36	2.213.472.760,42	28,60%
2038	2.213.472.760,42	194.047.557,47	2.135.411.175,59	28,60%
2039	2.135.411.175,59	199.403.270,06	2.047.903.451,13	28,60%
2040	2.047.903.451,13	204.906.800,31	1.950.306.791,66	28,60%
2041	1.950.306.791,66	210.562.228,00	1.841.940.639,54	28,60%
2042	1.841.940.639,54	216.373.745,49	1.722.084.583,56	28,60%
2043	1.722.084.583,56	222.345.660,87	1.589.976.154,87	28,60%
2044	1.589.976.154,87	228.482.401,11	1.444.808.504,28	28,60%
2045	1.444.808.504,28	234.788.515,38	1.285.727.954,52	28,60%
2046	1.285.727.954,52	241.268.678,40	1.111.831.420,94	28,60%
2047	1.111.831.420,94	247.927.693,93	922.163.693,47	28,60%
2048	922.163.693,47	254.770.498,28	715.714.572,73	28,60%
2049	715.714.572,73	261.802.164,03	491.415.852,30	28,60%
2050	491.415.852,30	269.027.903,76	248.138.139,20	28,60%
2051	248.138.139,20	276.453.073,90	0,00	28,60%
2052	0,00	284.083.178,74	0,00	28,60%
2053	0,00	291.923.874,48	0,00	28,60%
2054	0,00	299.980.973,41	0,00	28,60%

## ÍNDICE

1.	Introdução .....	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS .....	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas .....	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa .....	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo .....	14
2.3.	Base Cadastral.....	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais .....	15
4.	Benefícios Previdenciários .....	22
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS .....	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	22
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano .....	24
6.	Custos Previdenciários.....	25
6.1.	Benefícios em Capitalização .....	25
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	26
6.3.	Despesas Administrativas .....	27
6.4.	Custo Normal Total.....	27
6.5.	Plano de Custeio .....	27
6.5.1.	Custo Normal .....	27
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema .....	28
6.7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	30
7.	Análise de Sensibilidade.....	32
7.1.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real .....	32
7.2.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial.....	33
7.3.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....	34
7.4.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	35
7.5.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar .....	36
8.	Parecer Atuarial .....	37
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	37
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	37
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios .....	38
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	38
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	39
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios .....	39
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF) .....	40
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS .....	40

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	41
8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	43
8.11. Considerações Finais .....	43
9. Referências Bibliográficas .....	45
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	46
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	52
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	60
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas .....	64
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	76
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais .....	77
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	78
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	80
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	82
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	85
ANEXO K – Tábuas Biométricas .....	86

### **ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES**

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	16
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	23

### **ÍNDICE DE TABELAS**

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial .....	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano .....	15
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição .....	18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	19
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	19
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo .....	20
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões.....	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	24
Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial.....	25
Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	25
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	26
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	26
Tabela 19: Custo Normal calculado.....	27
Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal.....	28

Tabela 21:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	29
Tabela 22:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente.....	30
Tabela 23:	Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real .....	32
Tabela 24:	Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial .....	33
Tabela 25:	Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade.....	34
Tabela 26:	Variação dos resultados em Função da Idade Média de Aposentadoria .....	35
Tabela 27:	Ativos .....	52
Tabela 28:	Aposentados.....	52
Tabela 29:	Pensionistas.....	52
Tabela 30:	Total de participantes.....	52
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	53
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	54
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	54
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço .....	55
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	56
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	56
Tabela 37:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária .....	57
Tabela 38:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício .....	58
Tabela 39:	Distribuição das pensões por Faixa Etária .....	59
Tabela 40:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	59
Tabela 41:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado .....	60
Tabela 42:	Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias.....	60
Tabela 43:	Quadro resumo do Banco de Dados das pensões.....	60
Tabela 44:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	61
Tabela 45:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	62
Tabela 46:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - RPPS.....	62
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	64
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	67
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	70
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio .....	73
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	77
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	78
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	80
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes .....	82
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	82
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	82
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais .....	83
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	83
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo .....	85

### **ÍNDICE DE GRÁFICOS**

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal .....	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	20

Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados .....	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões .....	21
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	24
Gráfico 10:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	36
Gráfico 11:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	53
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	53
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	54
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	55
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço .....	55
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	56
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	56
Gráfico 18:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	57
Gráfico 19:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária.....	57
Gráfico 20:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício .....	58
Gráfico 21:	Pirâmide Etária das pensões .....	58
Gráfico 22:	Distribuição das pensões por Faixa Etária .....	59
Gráfico 23:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	59

## 1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de São José do Rio Preto, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

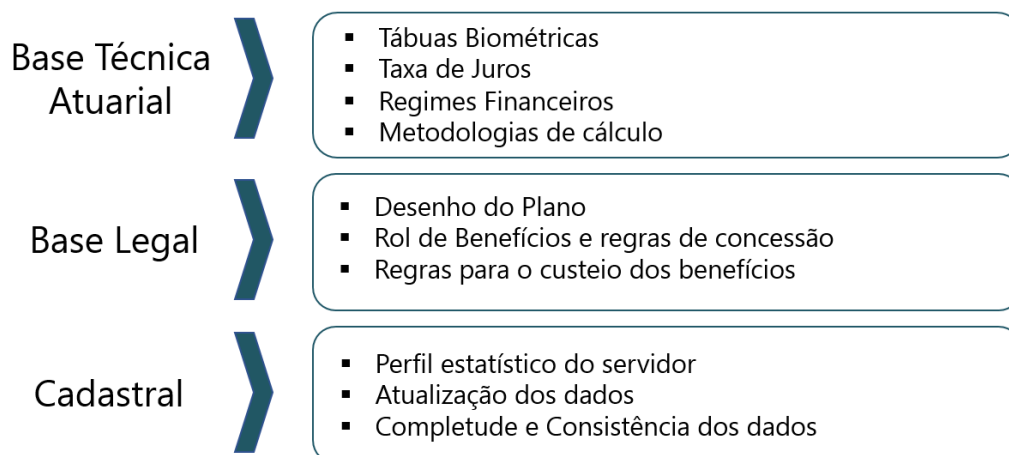
## 2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

### Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



### 2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo<sup>1</sup>, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

<sup>1</sup> Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

### 2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas<sup>2</sup> são tabelas estatísticas que determinam para cada idade<sup>3</sup>, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

**Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2024	TÁBUA 2025
Fase laborativa	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Fase pós-laborativa	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Mortalidade de Inválidos	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

### 2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

As hipóteses adotadas são as mais aderentes ao perfil da massa de segurados, conforme Relatório de Análise das Hipóteses realizado no exercício 2025.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

<sup>2</sup> Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

<sup>3</sup> Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

### **a. Econômicas:**

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

### **b. Biométricas**

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

### **c. Genéricas**

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

**Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

PREMISSA	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Taxa de Juros Real <sup>4</sup>	5,02%	5,24%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>5</sup>	2,74%	2,76%
Fator redutor do Benefício <sup>6</sup>	80,00%	79,29%
Taxa de Despesa Administrativa <sup>7</sup>	2,40%	2,40%
Rotatividade <sup>8</sup>	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária	Sim	Sim

### 2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

**Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial**

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Data de Criação do RPPS	12/12/1996	12/12/1996
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	25,00%
	Custo Suplementar	15,00%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário Mínimo	R\$ 1.302,00	R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.507,49	R\$ 7.786,02

\* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

<sup>4</sup> De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

<sup>5</sup> De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

<sup>6</sup> É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial) conforme ilustração 3.

<sup>7</sup> A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 2,40% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

<sup>8</sup> Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% aa

## 2.2. Base Normativa

### 2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### 2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 139, de 28/12/2001 – Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto, cria e estrutura a entidade de previdência, denominada RIOPRETOPREV, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 618, de 23/03/2020 – Estipulou a alíquota de contribuição em 25,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 396, de 22/11/2013 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.
- Lei Complementar nº 645, de 22/12/2020 - Estabeleceu a taxa de administração em 2,40% da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
- Lei Municipal nº 745, de 17/04/2024 - Alterou a projeção das Alíquotas Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial.

### 2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de São José do Rio Preto/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

**Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação**

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/10/2024	31/12/2024	18/02/2025

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

**Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano**

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
5.419	1.724	96	247

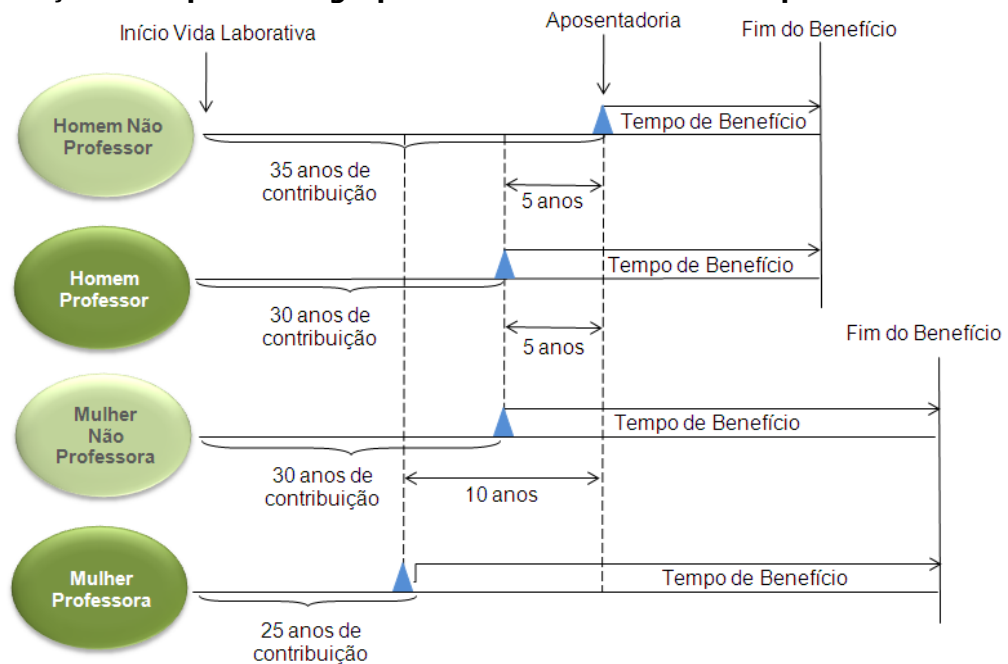
### 3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

### Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

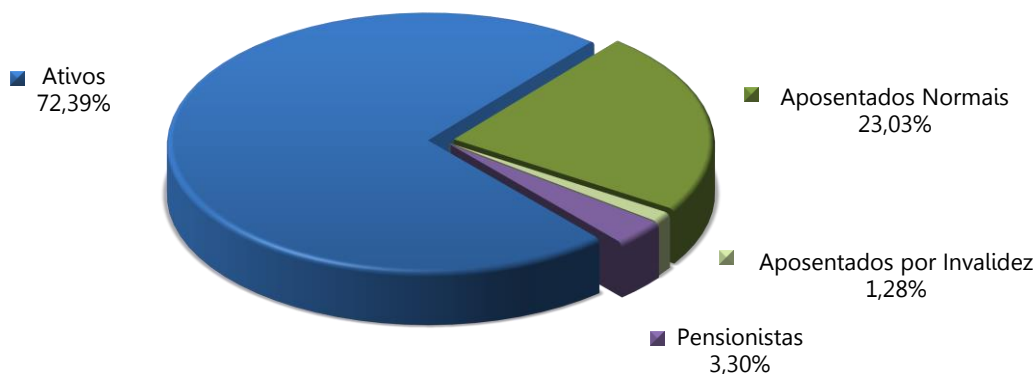
A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

**Tabela 6: Distribuição de participantes**

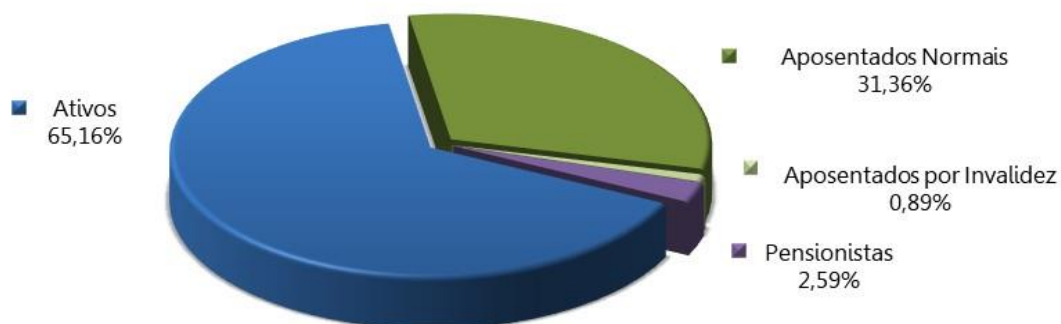
DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 35.650.157,82	5.419	R\$ 6.578,73	43
Aposentadorias Normais	R\$ 17.158.928,92	1.724	R\$ 9.952,98	67
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 489.220,40	96	R\$ 5.096,05	66
Pensionistas	R\$ 1.414.474,41	247	R\$ 5.726,62	67
<b>Total</b>	<b>R\$ 54.712.781,55</b>	<b>7.486</b>	<b>R\$ 7.308,68</b>	<b>50</b>

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,62 ativos para cada aposentado e pensionista.

**Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes**



**Gráfico 2: Distribuição da folha mensal**



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

**Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição**

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 35.650.157,82	14,00%	R\$ 4.991.022,09
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 6.135.348,28	14,00%	R\$ 858.948,76
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 192.415,85	14,00%	R\$ 26.938,22
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 35.650.157,82	25,00%	R\$ 8.912.539,46
Ente - CS	Folha de salários	R\$ 35.650.157,82	15,00%	R\$ 5.347.523,67
<b>Total</b>				<b>R\$ 20.136.972,20</b>

**Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 20.136.972,20
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 20.089.348,28
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 47.623,93
Resultado sobre folha salarial	0,13%
Resultado sobre arrecadação	0,24%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

**Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira**

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	<b>NÃO PROFESSOR</b>	1.401	R\$ 8.722.056,44	R\$ 6.225,59	44	65
	<b>PROFESSOR</b>	99	R\$ 632.372,93	R\$ 6.387,61	40	60
	<b>TOTAL</b>	1.500	R\$ 9.354.429,37	R\$ 6.236,29	43	65
MULHER	<b>NÃO PROFESSORA</b>	1.987	R\$ 13.199.075,69	R\$ 6.642,72	44	61
	<b>PROFESSORA</b>	1.932	R\$ 13.096.652,76	R\$ 6.778,81	42	56
	<b>TOTAL</b>	3.919	R\$ 26.295.728,45	R\$ 6.709,81	43	58
TOTAL	<b>NÃO PROFESSOR</b>	3.388	R\$ 21.921.132,13	R\$ 6.470,23	44	63
	<b>PROFESSOR</b>	2.031	R\$ 13.729.025,69	R\$ 6.759,74	42	56
	<b>GERAL</b>	5.419	R\$ 35.650.157,82	R\$ 6.578,73	43	60

**Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional**

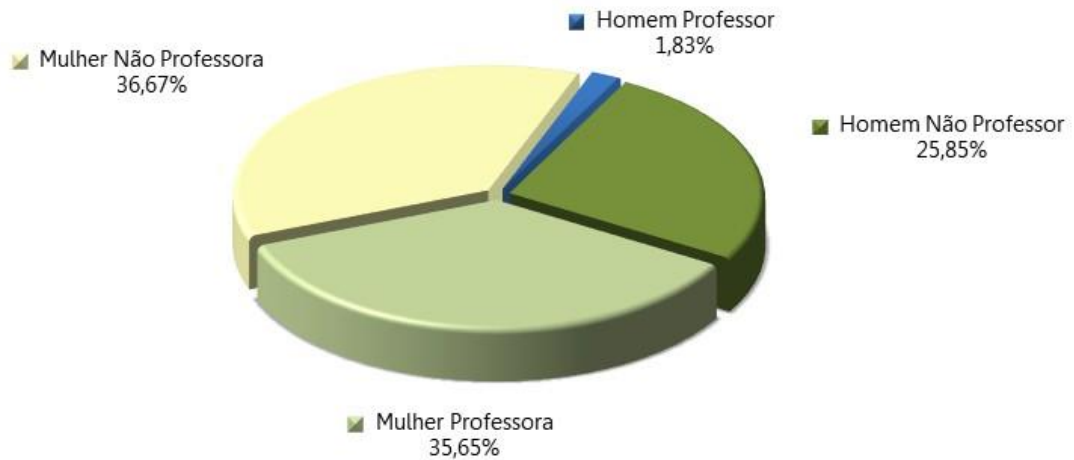
DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	5.368	51	---
Folha salarial mensal	R\$ 35.360.849,61	R\$ 289.308,21	---
Salário médio	R\$ 6.587,34	R\$ 5.672,71	---
Idade média atual	43	37	---

**Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente**

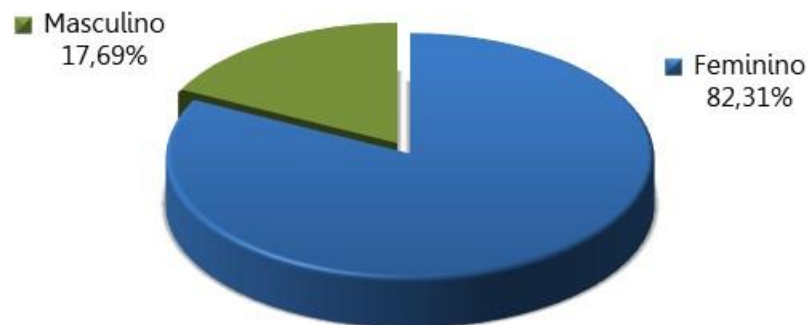
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	45	126	171
Folha mensal de benefícios	435.374,97	1.320.760,38	1.756.135,35
Benefício médio	9.675,00	10.482,23	10.269,80
Idade média atual	66	61	45

**Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo**

**Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira**

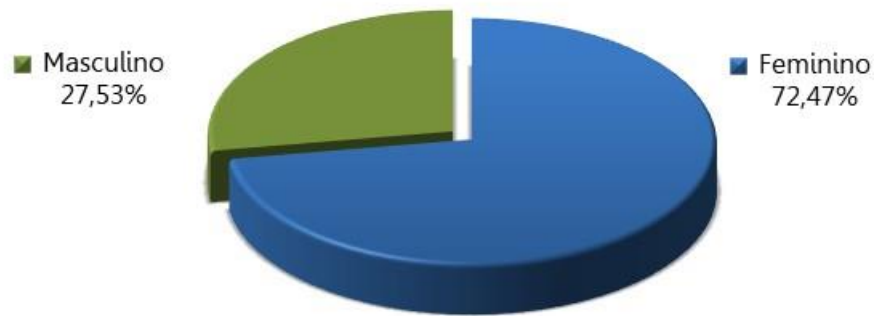

**Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores**

**Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo**

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	322	1.498	1.820
Folha mensal de benefícios	R\$ 2.888.162,32	R\$ 14.759.987,00	R\$ 17.648.149,32
Benefício médio	R\$ 8.969,45	R\$ 9.853,13	R\$ 9.696,79
Idade média atual.	70	66	67

**Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados**

**Tabela 13: Informações consolidadas das pensões**

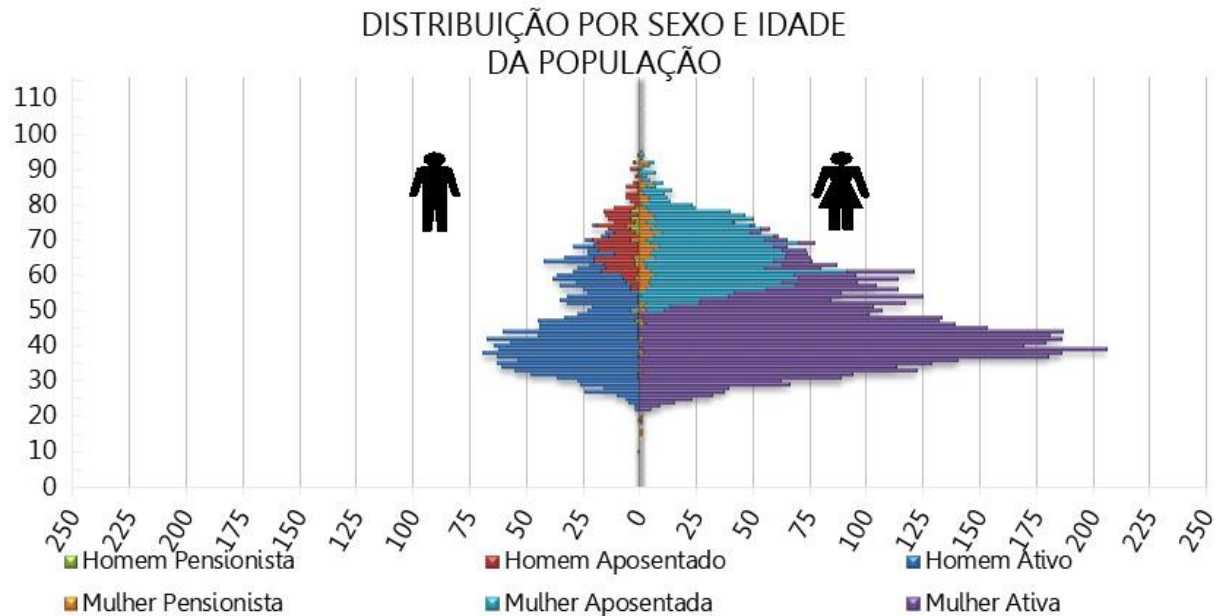
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	68	179	247
Folha mensal de Benefício	R\$ 410.609,28	R\$ 1.003.865,13	R\$ 1.414.474,41
Benefício médio	R\$ 6.038,37	R\$ 5.608,19	R\$ 5.726,62
Idade média atual	66	67	67

**Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões**



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

**Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes**



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

## **4. Benefícios Previdenciários**

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

### **4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS**

#### **4.1.1. Benefício para o servidor:**

- a. Aposentadoria programada: por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Invalidez.

#### **4.1.2. Benefícios para os dependentes:**

- e. Pensão por Morte.

### **4.2. Condições de elegibilidade**

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

**Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão**

REQUISITOS	EC 20		EC 41	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade	Anual e sem Paridade

## 5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

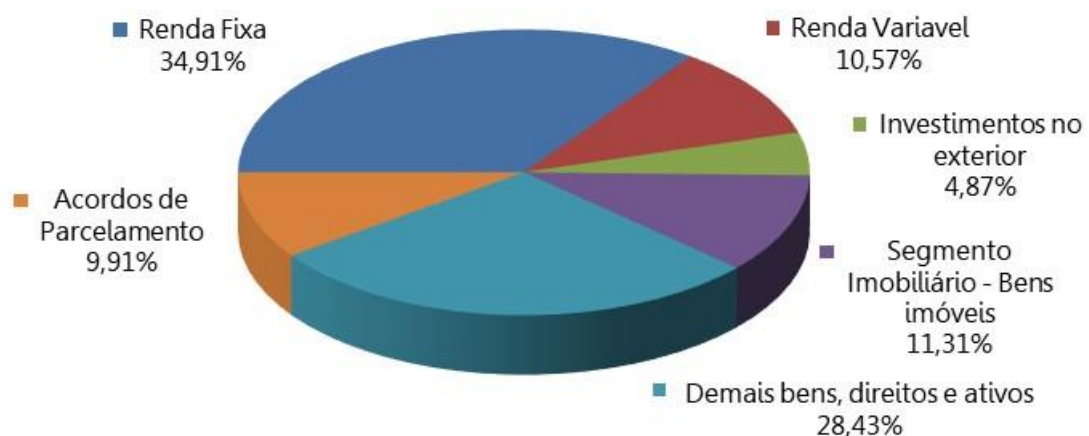
A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

**Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 395.377.657,17	31/12/2024
Renda Variável	R\$ 119.688.621,54	31/12/2024
Investimentos no exterior	R\$ 55.124.274,48	31/12/2024
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	R\$ 128.022.888,00	31/12/2024
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 321.949.334,60	31/12/2024
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 112.244.466,13	31/12/2024
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.132.407.241,92</b>	<b>31/12/2024</b>

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 402.905.476,78, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 7.527.819,61.

**Gráfico 9: Segmentação Patrimonial**



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

**Tabela 15: Histórico da Rentabilidade x Meta Atuarial**

Exercício	Meta Atuarial	Retorno dos investimentos
2019	10,59%	18,15%
2020	10,65%	6,38%
2021	15,99%	1,95%
2022	10,89%	3,01%
2023	9,81%	14,62%

## 6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

### 6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 97.185.895,23	20,97%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 3.892.997,23	0,84%

## 6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

**Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 12.466.860,19	2,69%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 787.868,49	0,17%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 5.237.008,18	1,13%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

### 6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 645, de 22/12/2020, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 2,40%, aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

### 6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

**Tabela 19: Custo Normal calculado**

<b>CUSTO NORMAL ANUAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS</b>
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 101.078.892,47	21,81%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 13.254.728,68	2,86%
Pensão de ativos	R\$ 5.237.008,18	1,13%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>R\$ 119.570.629,33</b>	<b>25,80%</b>
Administração do Plano	R\$ 11.122.849,24	2,40%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>R\$ 130.693.478,57</b>	<b>28,20%</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

### 6.5. Plano de Custeio

#### 6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,20% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo**

na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

**Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal**

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	25,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

**Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema**

DESCRIÇÃO	VALORES
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)</b>	<b>R\$ 1.132.407.241,92</b>
<b>VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS</b>	<b>R\$ 4.751.946.940,16</b>
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d) + (e)</b>	<b>R\$ 3.936.752.744,04</b>
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)</b>	<b>R\$ 2.745.067.990,02</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros – Concedidos	R\$ 2.880.162.175,43
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 135.094.185,41
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)</b>	<b>R\$ 1.181.330.013,92</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 2.789.483.955,01
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 978.718.302,48
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 629.435.638,61
<b>Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (e)</b>	<b>R\$ 10.354.740,10</b>
Provisão de Oscilação de Riscos dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 10.354.740,10
<b>AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (f) = (g) – (h) + (i) – (j)</b>	<b>R\$ 295.723.416,59</b>
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber líquida – Benef. Concedidos (h)	R\$ 156.249.218,84
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber líquida – Benef. a Conceder (j)	R\$ 139.474.197,75
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (k) = (l)+(m) + (e)</b>	<b>R\$ 3.641.029.327,45</b>
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (l) = (c) – (h) + (g)	R\$ 2.588.818.771,18
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (m) =(d) – (j) +(i)	R\$ 1.041.855.816,17
Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (e)	R\$ 10.354.740,10
<b>RESULTADO ATUARIAL (n) = (a) – (k)</b>	<b>R\$ (2.508.622.085,53)</b>
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (2.508.622.085,53)
<b>DÉFICIT EQUACIONADO:</b>	<b>R\$ 2.711.650.578,03</b>
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 2.711.650.578,03
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
<b>DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 28,20%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao RIOPRETOPREV somam 39,00%, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (10,80%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 3.641.029.327,45 (Adicionada a Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos). Como o Ativo Total corresponde a R\$ 1.132.407.241,92, o RIOPRETOPREV apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 2.508.622.085,53.

O Município de São José do Rio Preto através da Lei Municipal nº 745, de 17/04/2024 instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 2.711.650.578,03, superior ao déficit atuarial apurado.

### 6.7. Equacionamento do déficit atuarial

O Município de São José do Rio Preto, através da Lei Municipal nº 745, de 17/04/2024, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento integral do Déficit Técnico do Plano, sem a dedução do Limite do Déficit Atuarial – LDA. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior ao déficit atuarial, **o plano de custeio suplementar vigente poderá ser mantido**, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 22: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente**

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	2.508.622.085,53	80.961.365,81	2.559.112.517,00	17,00%
2026	2.559.112.517,00	92.983.652,39	2.600.226.360,50	19,00%
2027	2.600.226.360,50	143.827.896,53	2.592.650.325,26	28,60%
2028	2.592.650.325,26	147.797.546,48	2.580.707.655,83	28,60%
2029	2.580.707.655,83	151.876.758,76	2.564.059.978,23	28,60%
2030	2.564.059.978,23	156.068.557,30	2.542.348.163,79	28,60%
2031	2.542.348.163,79	160.376.049,48	2.515.191.158,09	28,60%
2032	2.515.191.158,09	164.802.428,45	2.482.184.746,32	28,60%
2033	2.482.184.746,32	169.350.975,48	2.442.900.251,55	28,60%
2034	2.442.900.251,55	174.025.062,40	2.396.883.162,34	28,60%
2035	2.396.883.162,34	178.828.154,12	2.343.651.685,92	28,60%
2036	2.343.651.685,92	183.763.811,17	2.282.695.223,09	28,60%
2037	2.282.695.223,09	188.835.692,36	2.213.472.760,42	28,60%
2038	2.213.472.760,42	194.047.557,47	2.135.411.175,59	28,60%
2039	2.135.411.175,59	199.403.270,06	2.047.903.451,13	28,60%
2040	2.047.903.451,13	204.906.800,31	1.950.306.791,66	28,60%
2041	1.950.306.791,66	210.562.228,00	1.841.940.639,54	28,60%
2042	1.841.940.639,54	216.373.745,49	1.722.084.583,56	28,60%
2043	1.722.084.583,56	222.345.660,87	1.589.976.154,87	28,60%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2044	1.589.976.154,87	228.482.401,11	1.444.808.504,28	28,60%
2045	1.444.808.504,28	234.788.515,38	1.285.727.954,52	28,60%
2046	1.285.727.954,52	241.268.678,40	1.111.831.420,94	28,60%
2047	1.111.831.420,94	247.927.693,93	922.163.693,47	28,60%
2048	922.163.693,47	254.770.498,28	715.714.572,73	28,60%
2049	715.714.572,73	261.802.164,03	491.415.852,30	28,60%
2050	491.415.852,30	269.027.903,76	248.138.139,20	28,60%
2051	248.138.139,20	276.453.073,90	0,00	28,60%
2052	0,00	284.083.178,74	0,00	28,60%
2053	0,00	291.923.874,48	0,00	28,60%
2054	0,00	299.980.973,41	0,00	28,60%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

**Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).**

Este financiamento poderá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, adequações das regras de

concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, dentre outros, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 28,60%.

## 7. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

### 7.1. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,24% ao ano (taxa de juros real), foi apurado o déficit atuarial do plano previdenciário de R\$ 2.508.622.085,53. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,24%, como pode ser observado a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

**Tabela 23: Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real**

<b>Variação da Taxa de Juros</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Déficit Atuarial</b>
3,99%	36,50%	R\$ 3.600.642.462,72
4,24%	34,61%	R\$ 3.350.020.615,85
4,49%	32,86%	R\$ 3.117.858.476,74
4,74%	31,20%	R\$ 2.900.213.039,92
4,99%	29,65%	R\$ 2.697.847.631,55
<b>5,24%</b>	<b>28,20%</b>	<b>R\$ 2.508.622.085,53</b>
5,49%	26,84%	R\$ 2.331.975.559,82
5,74%	25,57%	R\$ 2.166.488.596,05
5,99%	24,37%	R\$ 2.011.756.195,79
6,24%	23,25%	R\$ 1.866.974.169,23
6,49%	22,19%	R\$ 1.730.547.308,33

## 7.2. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 2,76% ao ano, foi apurado o déficit atuarial do plano previdenciário de R\$ 2.508.622.085,53. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 2,76%, como pode ser observado a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

**Tabela 24: Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial**

<b>Variação da Taxa de Juros</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Déficit Atuarial</b>
1,00%	23,51%	R\$ 2.278.739.596,59
1,50%	24,79%	R\$ 2.338.345.250,95
2,00%	26,11%	R\$ 2.402.386.273,80
<b>2,76%</b>	<b>28,20%</b>	<b>R\$ 2.508.622.085,53</b>
3,00%	28,88%	R\$ 2.544.831.166,57
3,50%	30,33%	R\$ 2.624.113.237,07

Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

### 7.3. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Provisão Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua GAM-94 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

A tabela a seguir apresenta a variação no Custo Normal e no Déficit Atuarial, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2023 (*segregada por sexo*).

**Tabela 25: Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade**

Varição da Taxa de Juros	Custo Normal	Déficit Atuarial
AT - 83	28,41%	R\$ 2.583.323.241,54
AT - 2000	29,09%	R\$ 2.738.379.106,32
<b>GAM - 94</b>	<b>28,20%</b>	<b>R\$ 2.508.622.085,53</b>
GKM - 95	27,55%	R\$ 2.376.311.504,25
IBGE - 2023	27,01%	R\$ 2.308.995.369,49

#### 7.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e no Déficit Atuarial. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo desvio destas contas.

**Tabela 26: Variação dos resultados em Função da Idade Média de Aposentadoria**

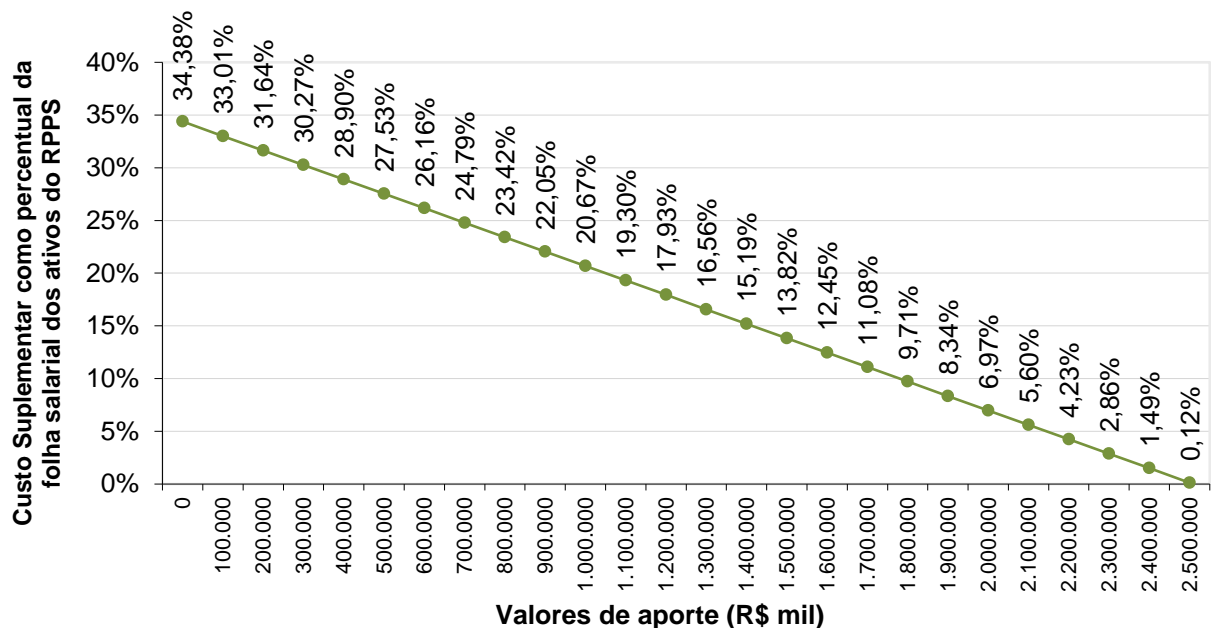
<b>Varia Id Apos.</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Déficit Atuarial</b>
57	34,05%	R\$ 3.206.614.585,54
58	31,99%	R\$ 2.974.670.852,09
59	30,03%	R\$ 2.740.315.961,09
<b>60</b>	<b>28,20%</b>	<b>R\$ 2.508.622.085,53</b>
61	26,45%	R\$ 2.268.035.020,13
62	24,82%	R\$ 2.036.483.596,06
63	23,30%	R\$ 1.813.760.186,18

## 7.5. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

**Gráfico 10: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 100 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,37 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 2.508.622.085,53, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

## **8. Parecer Atuarial**

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/10/2024 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS posicionadas em de 31/12/2024.

### **8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados**

A composição da população de servidores de São José do Rio Preto demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 38,14% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,62 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

### **8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados**

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de São José do Rio Preto, na data base de 31 de outubro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

### **8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios**

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

### **8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados**

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,24%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): GAM-94 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): GAM-94 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: GAM-94 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 2,76% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,40% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

As hipóteses adotadas são as mais aderentes ao perfil da massa de segurados, conforme Relatório de Análise das Hipóteses realizado no exercício 2025.

### **8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados**

Considerou-se ainda o montante de R\$ 295.723.416,59, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (5,43%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 5,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

### **8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios**

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2024, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 395.377.657,17;
- Renda Variável: R\$ 119.688.621,54;
- Investimentos no exterior: R\$ 55.124.274,48;
- Segmento Imobiliário - Bens imóveis: R\$ 128.022.888,00;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 321.949.334,60;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 112.244.466,13;
- **TOTAL: R\$ 1.132.407.241,92.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 402.905.476,78, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 7.527.819,61.

### **8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)**

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 11,14%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 1,02%, decorrente do aumento da taxa de juros em 0,22 pontos percentuais. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 11,01% em função do aumento do quantitativo de servidores ativos.

### **8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS**

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 2.588.818.771,18.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 1.041.855.816,17, na data de 31 de dezembro de 2024.

Ainda, constituiu-se na presente Avaliação Atuarial a Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos dos benefícios estruturados no regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura na monta de R\$ 10.354.740,10.

Assim, sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 1.020.162.775,79, e o saldo devedor dos acordos de parcelamento de R\$ 112.244.466,13, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RIOPRETOPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 2.508.622.085,53.

### 8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao RIOPRETOPREV somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,20% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Assim, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido.

O Município de São José do Rio Preto, através da Lei Municipal nº 745, de 17/04/2024, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento integral do Déficit Técnico do Plano, sem a dedução do Limite do Déficit Atuarial – LDA. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior ao déficit atuarial, **o plano de custeio suplementar vigente poderá ser mantido**, conforme a tabela a seguir:

#### Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	2.508.622.085,53	80.961.365,81	2.559.112.517,00	17,00%
2026	2.559.112.517,00	92.983.652,39	2.600.226.360,50	19,00%
2027	2.600.226.360,50	143.827.896,53	2.592.650.325,26	28,60%
2028	2.592.650.325,26	147.797.546,48	2.580.707.655,83	28,60%
2029	2.580.707.655,83	151.876.758,76	2.564.059.978,23	28,60%
2030	2.564.059.978,23	156.068.557,30	2.542.348.163,79	28,60%
2031	2.542.348.163,79	160.376.049,48	2.515.191.158,09	28,60%
2032	2.515.191.158,09	164.802.428,45	2.482.184.746,32	28,60%
2033	2.482.184.746,32	169.350.975,48	2.442.900.251,55	28,60%
2034	2.442.900.251,55	174.025.062,40	2.396.883.162,34	28,60%
2035	2.396.883.162,34	178.828.154,12	2.343.651.685,92	28,60%
2036	2.343.651.685,92	183.763.811,17	2.282.695.223,09	28,60%
2037	2.282.695.223,09	188.835.692,36	2.213.472.760,42	28,60%
2038	2.213.472.760,42	194.047.557,47	2.135.411.175,59	28,60%
2039	2.135.411.175,59	199.403.270,06	2.047.903.451,13	28,60%
2040	2.047.903.451,13	204.906.800,31	1.950.306.791,66	28,60%
2041	1.950.306.791,66	210.562.228,00	1.841.940.639,54	28,60%
2042	1.841.940.639,54	216.373.745,49	1.722.084.583,56	28,60%
2043	1.722.084.583,56	222.345.660,87	1.589.976.154,87	28,60%
2044	1.589.976.154,87	228.482.401,11	1.444.808.504,28	28,60%
2045	1.444.808.504,28	234.788.515,38	1.285.727.954,52	28,60%
2046	1.285.727.954,52	241.268.678,40	1.111.831.420,94	28,60%
2047	1.111.831.420,94	247.927.693,93	922.163.693,47	28,60%
2048	922.163.693,47	254.770.498,28	715.714.572,73	28,60%
2049	715.714.572,73	261.802.164,03	491.415.852,30	28,60%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2050	491.415.852,30	269.027.903,76	248.138.139,20	28,60%
2051	248.138.139,20	276.453.073,90	0,00	28,60%
2052	0,00	284.083.178,74	0,00	28,60%
2053	0,00	291.923.874,48	0,00	28,60%
2054	0,00	299.980.973,41	0,00	28,60%

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

**Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).**

Este financiamento poderá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, adequações das regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, dentre outros, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 28,60%.

### **8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios**

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

### **8.11. Considerações Finais**

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico e perenização do equilíbrio financeiro e actuarial.

Assim, no caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;

- **Contribuições mensais do Ente de 25,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**; e,
- **Contribuições mensais da Ente de 17,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2025, a título de **Custo Suplementar**.

Ainda, recomendamos a contínua atualização da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;
- A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, conseqüentemente, o equilíbrio atuarial do plano, sempre que necessário.

Este é o nosso parecer.

**Thiago Costa Fernandes**  
**Diretor Técnico**  
**MIBA 4.133**

## 9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

## ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

**Abono anual** - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

**Acidente Pessoal** - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

**Anuidade** - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

**Aportes** - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

**Aposentadoria programada** - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

**Assistidos** - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

**Atuária** - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

**Atuário** - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas<sup>9</sup>.

**Avaliação Atuarial** - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

**Base de cálculo** - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido<sup>10</sup>.

**Bases Técnicas** - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

**Beneficiário** - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

**Benefício** - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

---

<sup>9</sup> Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

<sup>10</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Benefício de Prestação Continuada** - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

**Benefício de Risco** - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

**Benefício Programado:** benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

**Carência** - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

**Carteira de Investimentos** - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

**Contribuições** - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

**Composição Familiar** - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

**Comprev** – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho<sup>11</sup>.

**Crescimento Real do Salário ou do Benefício** - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

**CRP** – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados<sup>12</sup>.

**Custo Normal** - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

**Custo Suplementar** - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

---

<sup>11</sup> Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM ([www.abipem.org.br](http://www.abipem.org.br)).

<sup>12</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

**Custo Total** - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

**Déficit Técnico** – (ver Passivo Atuarial).

**Dependentes** - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

**Diferimento** - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário<sup>13</sup>.

**Elegível** - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

**Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA)** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

**Evento Gerador** - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

**Fator de Capacidade** - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

**Geração Atual** - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

**Geração Futura** - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

**Hipóteses Atuariais** – (ver Premissas Atuariais).

**Invalidez Total e Permanente** - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

**Liquidez** - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

**Método de Financiamento** - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

**Mínimo Atuarial** - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

**Nota Técnica Atuarial** - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

**Novos Entrados** - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

---

<sup>13</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

**Parecer Atuarial** - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas<sup>14</sup>.

**Participante** - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

**Passivo Atuarial** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

**Patrocinador** - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

**Pensão** - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

**Pensionista** - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

**Plano de Benefícios** - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

**Plano de Benefício Definido (Plano BD)** - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

**Plano de contas**- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos<sup>15</sup>.

**Plano de Contribuição Definida (Plano CD)** - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

---

<sup>14</sup> Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - [www.fenae.org.br](http://www.fenae.org.br).

<sup>15</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**Plano de Custeio** - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

**Premissas Atuariais** - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

**Reavaliação atuarial** - atualização da Avaliação Atuarial.

**Recursos Garantidores** - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

**Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

**Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

**Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*)** - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

**Reserva Matemática** - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

**Reserva Matemática à Amortizar** - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

**Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

**Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC)** - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

**Regulamento do Plano de Benefícios** - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

**Reversão em Pensão** - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

**Risco Iminente** - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

**Rotatividade** - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

**Serviço Passado** - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

**Solvência** - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

**Superávit Técnico** - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

**Tábua Biométrica** - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

**Taxa de administração** - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS<sup>16</sup>.

**Taxa de Juros** - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

**Taxa de Retorno dos Investimentos** - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

**Teto do RGPS** - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Turnover** - o mesmo que rotatividade.

**Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

**Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)** - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

#### **SIGLAS**

**CRP** - Certificado de Regularidade Previdenciária

**DRAA** - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

**INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social

**MPS** - Ministério da Previdência Social

**RGPS** - Regime Geral de Previdência Social

**RPPS** - Regime Próprio de Previdência Social

---

<sup>16</sup> Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

**ANEXO B – Relatório Estatístico**
**a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS**
**Tabela 27: Ativos**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	5.419
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 6.578,73
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 6.236,29
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 6.709,81
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 35.650.157,82</b>

**Tabela 28: Aposentados**

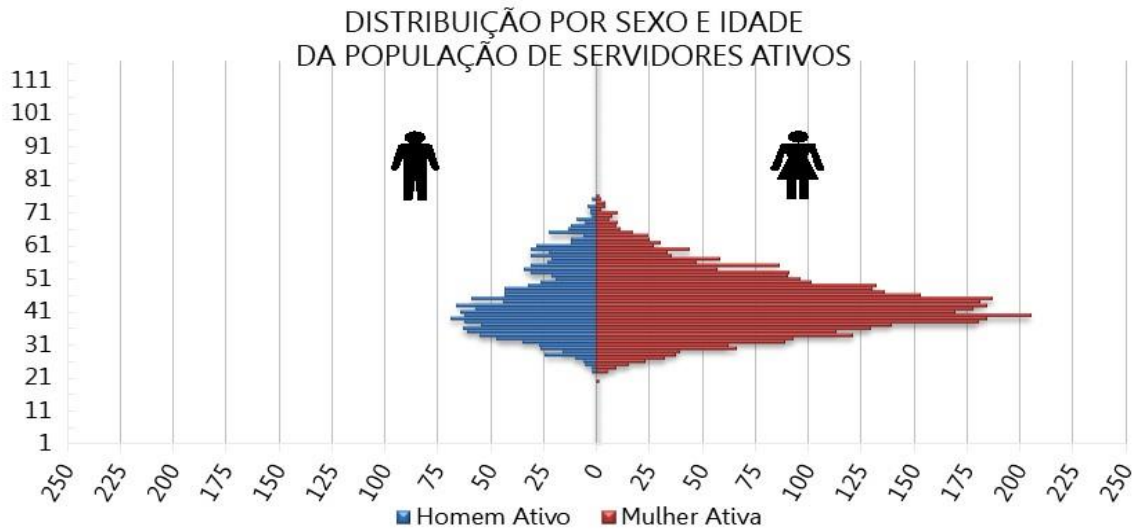
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	1.820
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 9.696,79
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 17.648.149,32</b>

**Tabela 29: Pensionistas**

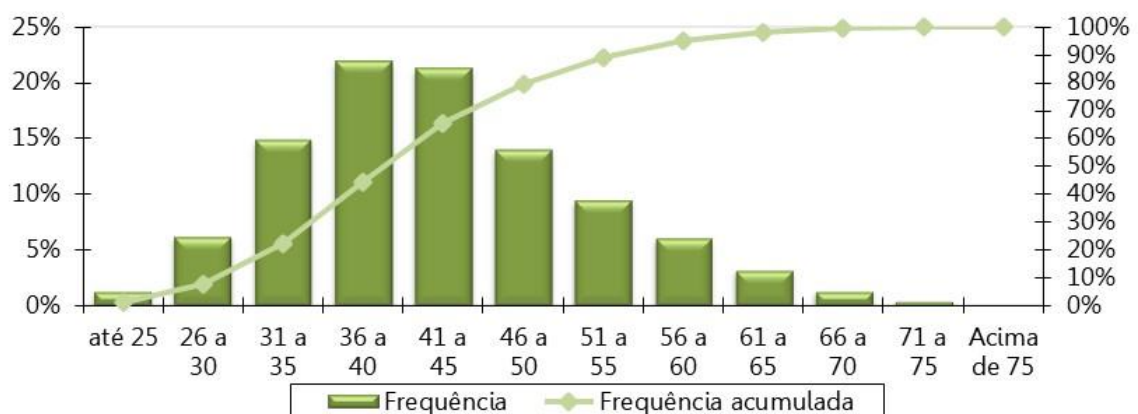
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	247
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 5.726,62
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 1.414.474,41</b>

**Tabela 30: Total de participantes**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	7.486
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 54.712.781,55

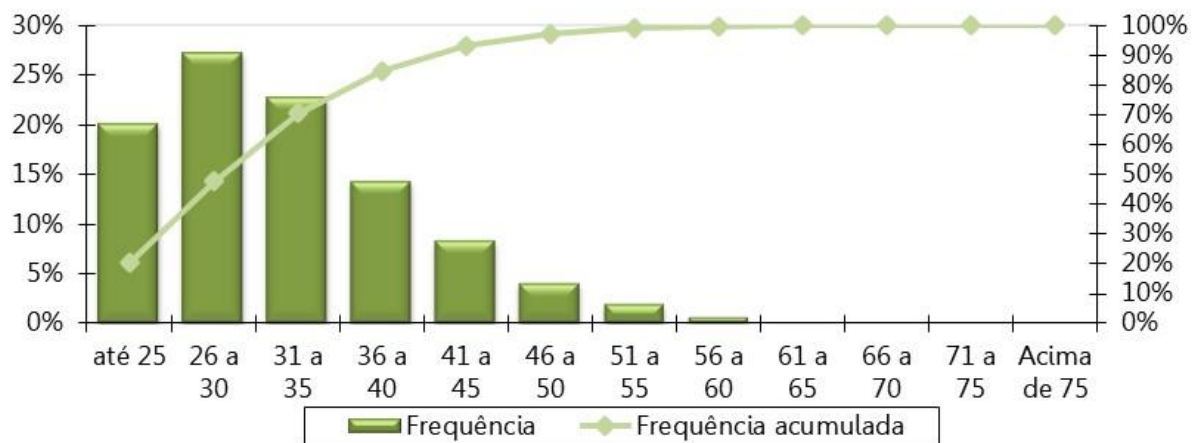
**Gráfico 11: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos**

**Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	68	1,25%	1,25%
26 a 30	339	6,26%	7,51%
31 a 35	806	14,87%	22,38%
36 a 40	1.188	21,92%	44,31%
41 a 45	1.152	21,26%	65,57%
46 a 50	758	13,99%	79,55%
51 a 55	511	9,43%	88,98%
56 a 60	330	6,09%	95,07%
61 a 65	172	3,17%	98,25%
66 a 70	73	1,35%	99,59%
71 a 75	22	0,41%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5.419</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

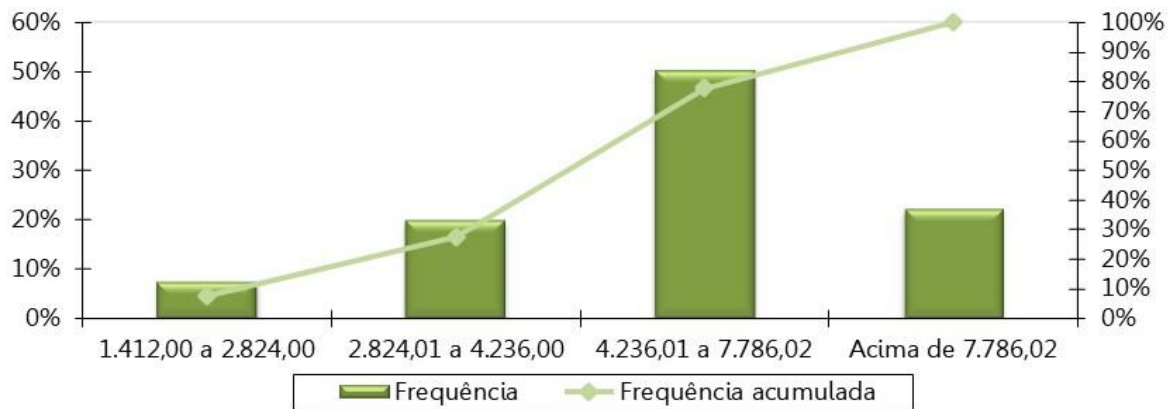
**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**


**Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

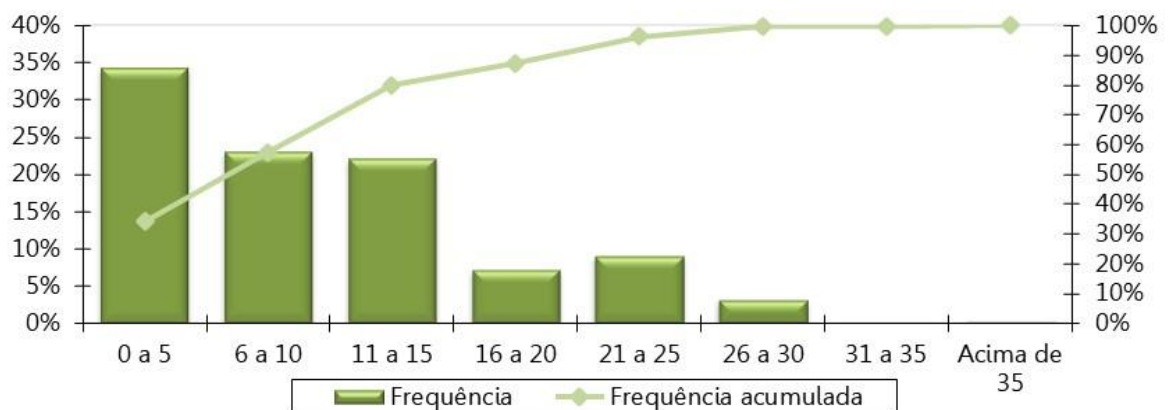
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1.092	20,15%	20,15%
26 a 30	1.485	27,40%	47,55%
31 a 35	1.245	22,97%	70,53%
36 a 40	776	14,32%	84,85%
41 a 45	451	8,32%	93,17%
46 a 50	221	4,08%	97,25%
51 a 55	109	2,01%	99,26%
56 a 60	34	0,63%	99,89%
61 a 65	6	0,11%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5.419</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

**Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	407	7,51%	7,51%
2.824,01 a 4.236,00	1.087	20,06%	27,57%
4.236,01 a 7.786,02	2.718	50,16%	77,73%
acima de 7.786,02	1.207	22,27%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5.419</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

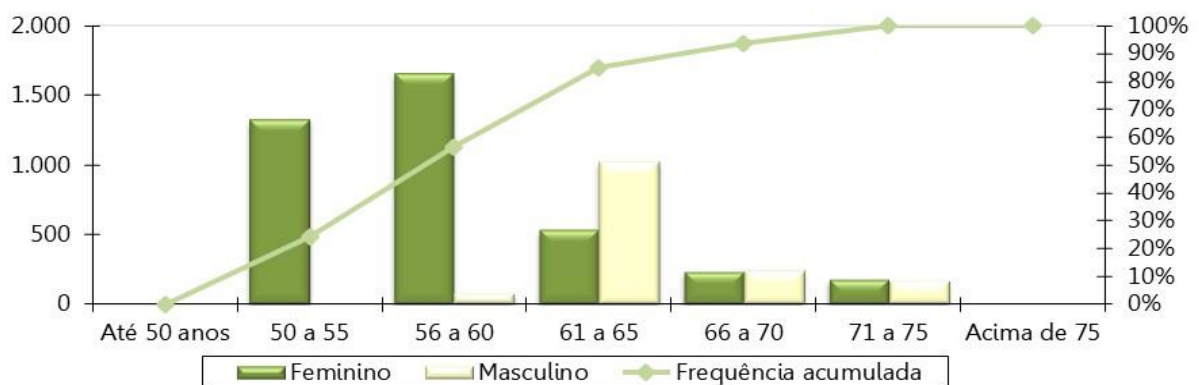
**Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

**Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1.860	34,32%	34,32%
6 a 10	1.256	23,18%	57,50%
11 a 15	1.209	22,31%	79,81%
16 a 20	401	7,40%	87,21%
21 a 25	497	9,17%	96,38%
26 a 30	178	3,28%	99,67%
31 a 35	3	0,06%	99,72%
Acima de 35	15	0,28%	100,00%
<b>Total</b>	<b>5.419</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

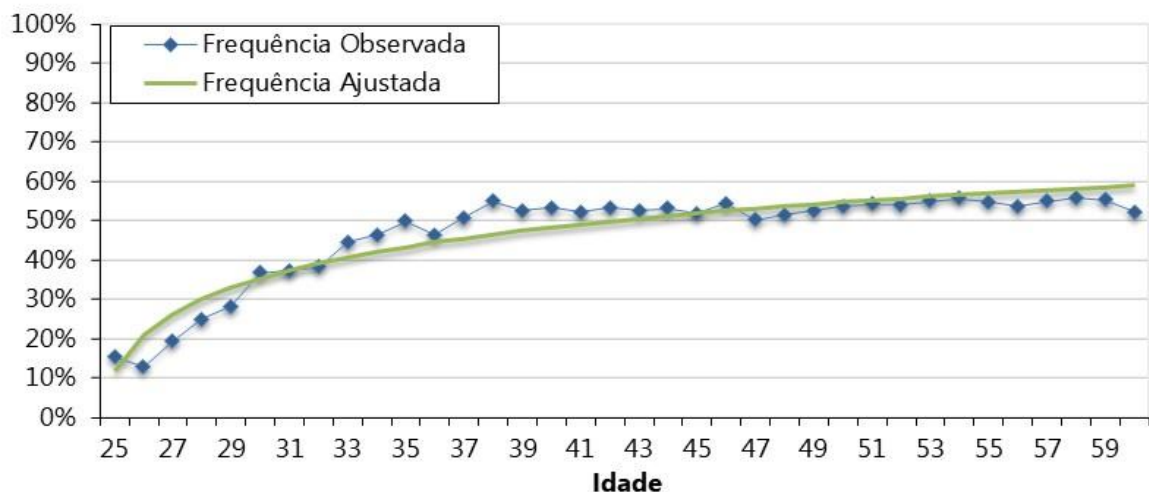
**Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço**


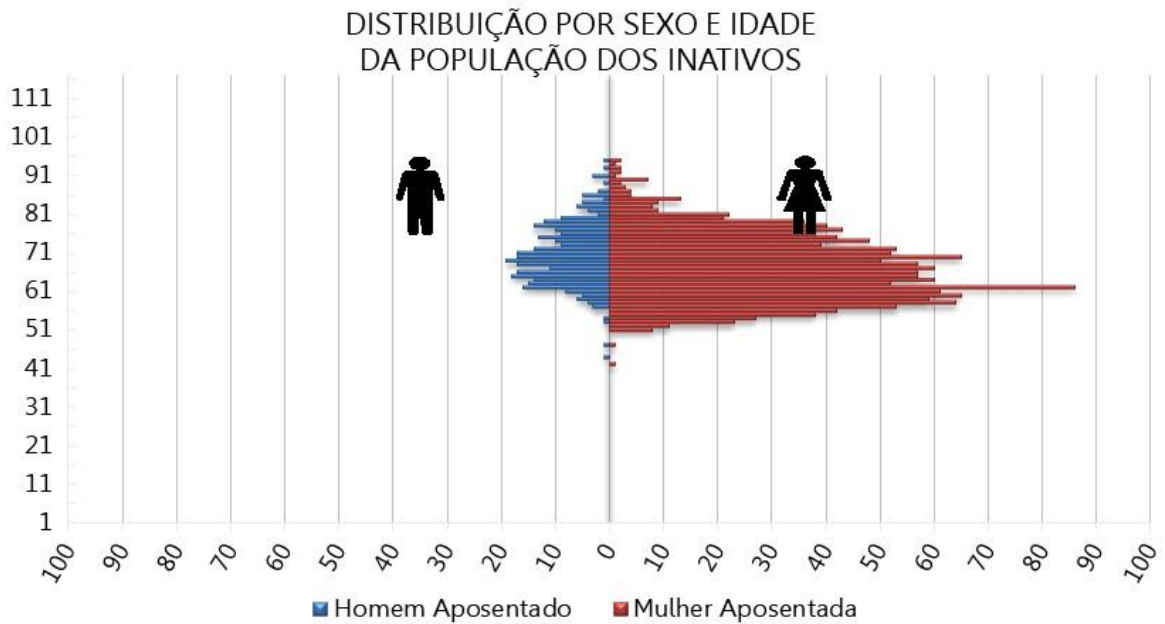
**Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1.326	0
56 a 60	1.659	76
61 a 65	531	1.019
66 a 70	229	241
71 a 75	174	164
Acima de 75	0	0
<b>Total</b>	<b>3.919</b>	<b>1.500</b>

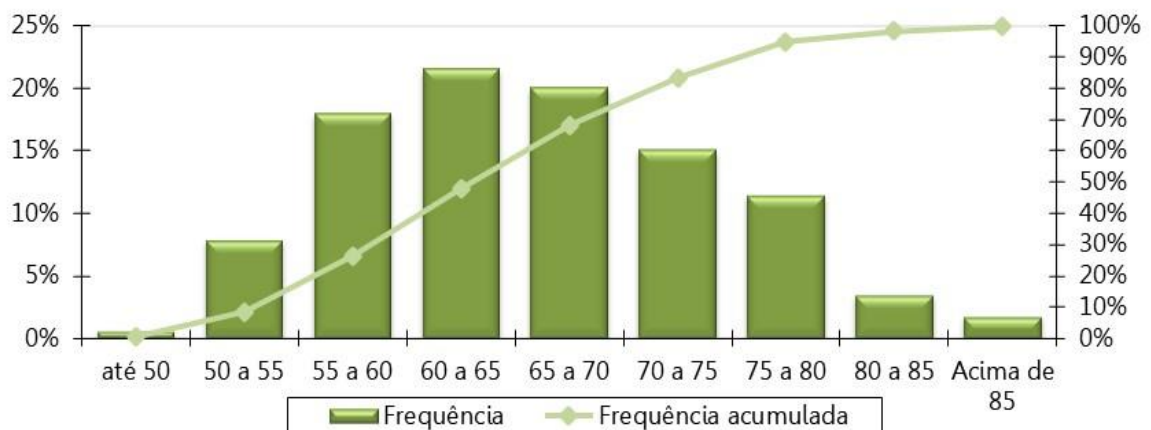
**Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

**Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	3.500	64,59%
Não casados	1.919	35,41%
<b>Total</b>	<b>5.419</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge**


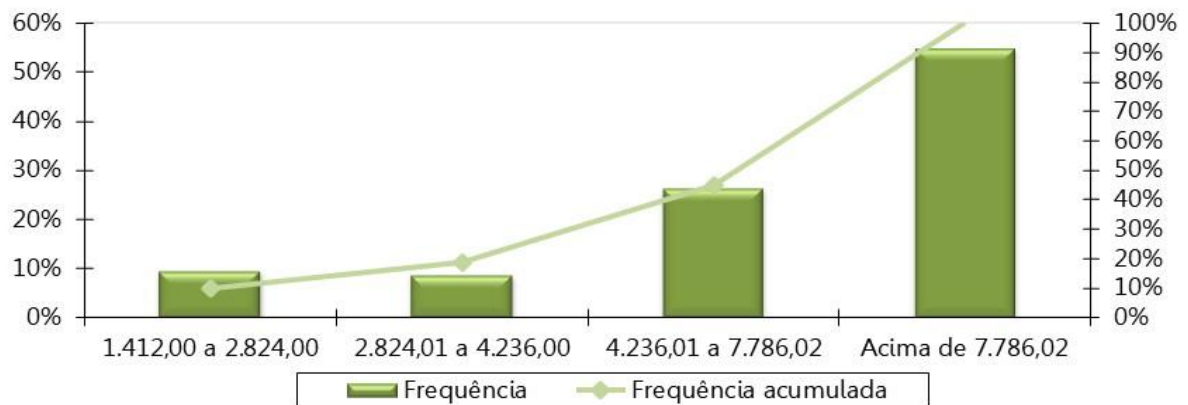
**Gráfico 18: Pirâmide Etária dos Aposentados**

**Tabela 37: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária**

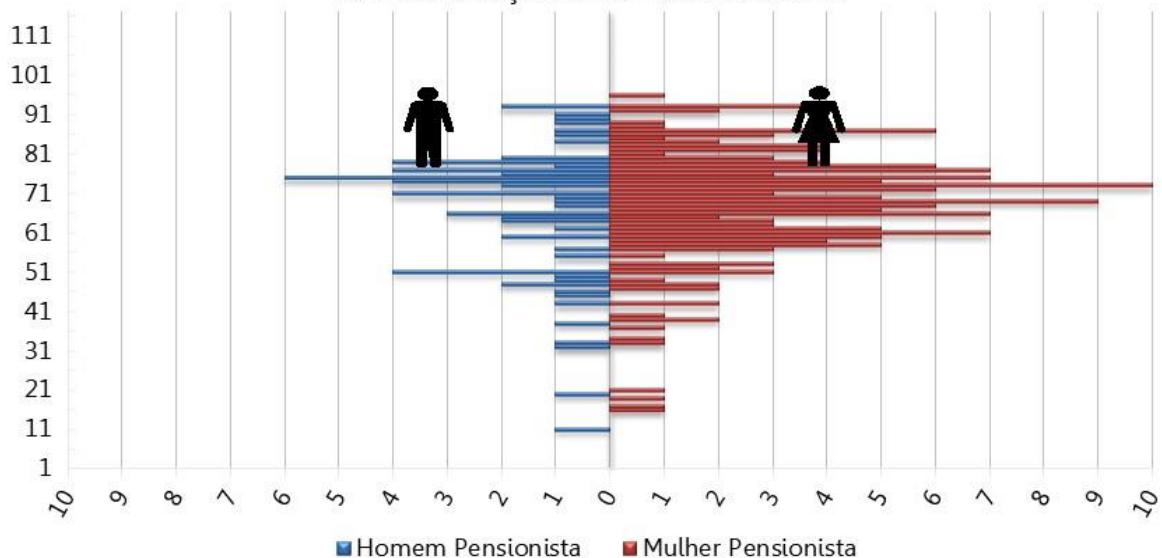
Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	12	0,66%	0,66%
50 a 55	143	7,86%	8,52%
55 a 60	328	18,02%	26,54%
60 a 65	392	21,54%	48,08%
65 a 70	365	20,05%	68,13%
70 a 75	275	15,11%	83,24%
75 a 80	209	11,48%	94,73%
80 a 85	64	3,52%	98,24%
Acima de 85	32	1,76%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.820</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 19: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária**


**Tabela 38: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

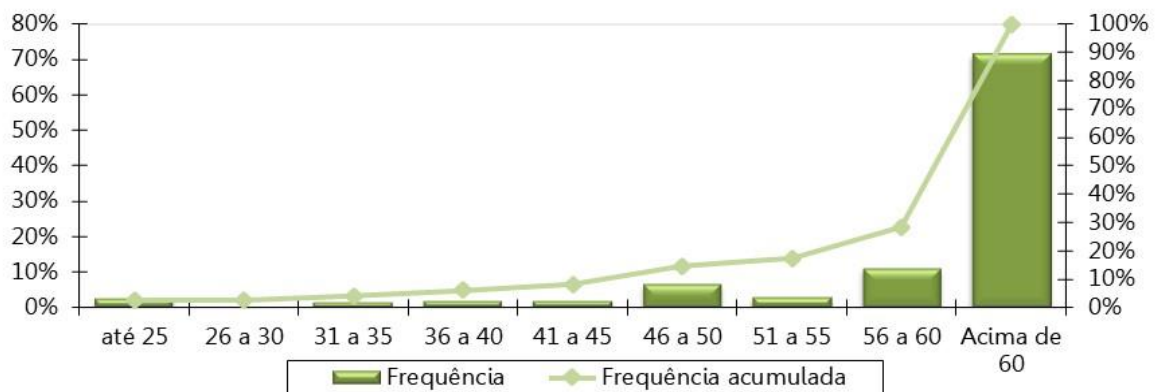
Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	177	9,73%	9,73%
2.824,01 a 4.236,00	161	8,85%	18,57%
4.236,01 a 7.786,02	481	26,43%	45,00%
acima de 7.786,02	1.001	55,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>1.820</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 20: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício**

**Gráfico 21: Pirâmide Etária das pensões**

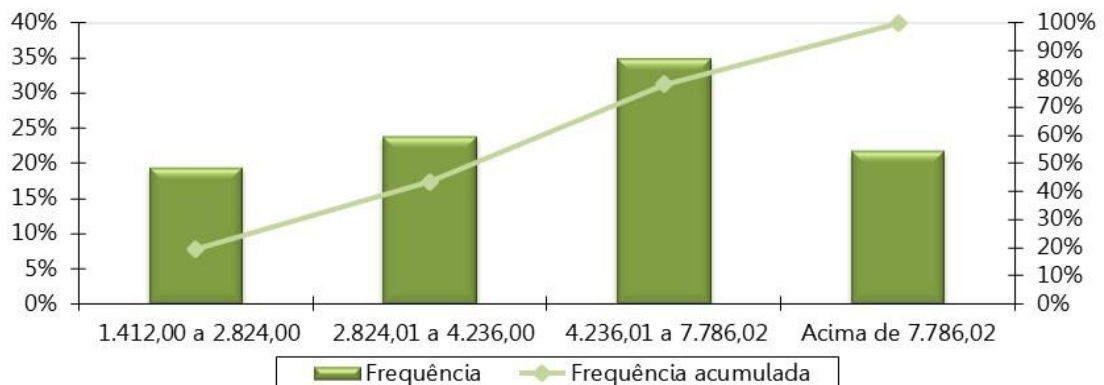
 DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE  
 DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS


**Tabela 39: Distribuição das pensões por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	6	2,43%	2,43%
26 a 30	0	0,00%	2,43%
31 a 35	4	1,62%	4,05%
36 a 40	5	2,02%	6,07%
41 a 45	5	2,02%	8,10%
46 a 50	16	6,48%	14,57%
51 a 55	7	2,83%	17,41%
56 a 60	27	10,93%	28,34%
Acima de 60	177	71,66%	100,00%
<b>Total</b>	<b>247</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 22: Distribuição das pensões por Faixa Etária**

**Tabela 40: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	48	19,43%	19,43%
2.824,01 a 4.236,00	59	23,89%	43,32%
4.236,01 a 7.786,02	86	34,82%	78,14%
acima de 7.786,02	54	21,86%	100,00%
<b>Total</b>	<b>247</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 23: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício**


## ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de São José do Rio Preto/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

### a) Quantitativos

**Tabela 41: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos - consolidado**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/10/2024
Quantidade de servidores Ativos:	5.419
Valor da Remuneração Total:	R\$ 35.650.157,82
Percentual de Cônjuges:	58,59%
Percentual de Dependentes:	45,69%
Percentual de Professores (Cód.2):	37,48%

**Tabela 42: Quadro resumo do Banco de Dados das aposentadorias**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/10/2024
Quantidade de Servidores Aposentados:	1.820
Folha Total dos Proventos:	R\$ 17.648.149,32
Percentual de Cônjuges:	53,08%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	5,27%

**Tabela 43: Quadro resumo do Banco de Dados das pensões**

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/10/2024
Quantidade de cotas de pensões:	277
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	247
Folha Total dos Benefícios:	R\$ 1.414.744,41
Percentual de Pensões Vitalícias:	90,61%

**a) Servidores Ativos**

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 44: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	202	3,73%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero	4830	89,13%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	1	0,02%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	325	6,00%
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 17.167,64	Manter o dado original como correto	14	0,26%
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	Adotar matrícula hipotética	23	0,42%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	1	0,02%
PIS/PASEP do servidor não informado	Não adotar premissa.	5	0,09%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	5288	97,58%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	5233	96,57%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Não adotar premissa.	5419	100,00%
Número de dependentes do servidor ativo não informado	Classificar conforme o número de dependentes declarado	1611	29,73%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	135	2,49%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	37	0,68%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	5102	94,15%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	3792	69,98%
matrículas repetidas geral	Utilizado somente para obter as referências de matrículas repetidas	46	0,85%
Dependente duplicado na base	Excluir da Base de dados	3	0,06%

### b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 45: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	481	26,43%
Benefício superior a R\$ 17.167,64	Manter o dado original como correto.	26	1,43%
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	Adotar matrícula hipotética.	1	0,05%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa. Tal fato se deve a ocorrência de imunidade de contribuição previdenciária pela existência de doença incapacitante.	85	4,67%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes.	42	2,31%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa.	1.788	98,24%
Informação básica do Aposentado na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	1.015	55,77%
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa.	38	2,09%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	1.798	98,79%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	1.613	88,63%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Federal	Não adotar premissa.	1.813	99,62%

### c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

**Tabela 46: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - RPPS**

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Embora inferior ao Salário Mínimo, o valor dos benefícios estão corretos (de acordo com decisão administrativa do RPPS).	2	0,72%
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	6	2,17%
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	22	7,94%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Data do falecimento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	1	0,36%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa.	7	2,53%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Não adotar premissa.	148	53,43%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Não adotar premissa.	1	0,36%
Data do casamento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	210	75,81%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Não adotar premissa.	6	2,17%
Data de nascimento do segurado instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	Não adotar premissa.	5	1,81%

**ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.**

**Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	5.221	198	5.419	1.789	241	136	19	2.185	7.604
2026	5.111	308	5.419	1.757	233	184	38	2.212	7.631
2027	4.959	460	5.419	1.722	225	275	58	2.280	7.699
2028	4.821	598	5.419	1.685	217	353	78	2.334	7.753
2029	4.643	776	5.419	1.647	210	471	98	2.426	7.845
2030	4.485	934	5.419	1.606	202	571	119	2.498	7.917
2031	4.316	1.103	5.419	1.564	194	682	139	2.579	7.998
2032	4.121	1.298	5.419	1.519	187	819	160	2.685	8.104
2033	3.950	1.469	5.419	1.473	179	934	180	2.767	8.186
2034	3.785	1.634	5.419	1.425	172	1.041	201	2.839	8.258
2035	3.601	1.818	5.419	1.375	165	1.169	221	2.930	8.349
2036	3.421	1.998	5.419	1.324	156	1.293	241	3.014	8.433
2037	3.206	2.213	5.419	1.271	149	1.451	260	3.132	8.551
2038	2.989	2.430	5.419	1.216	142	1.614	279	3.252	8.671
2039	2.733	2.686	5.419	1.161	135	1.815	298	3.409	8.828
2040	2.497	2.922	5.419	1.105	128	1.998	317	3.547	8.966
2041	2.283	3.136	5.419	1.048	121	2.160	334	3.662	9.081
2042	2.080	3.339	5.419	990	114	2.310	351	3.765	9.184
2043	1.891	3.528	5.419	932	107	2.447	368	3.854	9.273
2044	1.697	3.722	5.419	875	101	2.589	384	3.948	9.367
2045	1.506	3.913	5.419	818	94	2.728	399	4.039	9.458
2046	1.302	4.117	5.419	761	88	2.880	414	4.143	9.562
2047	1.119	4.300	5.419	705	82	3.013	429	4.229	9.648
2048	968	4.451	5.419	650	77	3.113	443	4.282	9.701
2049	827	4.592	5.419	597	71	3.206	456	4.329	9.748

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	696	4.723	5.419	545	66	3.303	468	4.383	9.802
2051	573	4.846	5.419	495	61	3.474	480	4.510	9.929
2052	461	4.958	5.419	447	57	3.576	492	4.571	9.990
2053	380	5.039	5.419	401	52	3.646	502	4.601	10.020
2054	294	5.125	5.419	357	48	3.715	512	4.632	10.051
2055	213	5.206	5.419	316	44	3.786	522	4.668	10.087
2056	148	5.271	5.419	277	41	3.841	531	4.690	10.109
2057	114	5.305	5.419	242	37	3.859	539	4.677	10.096
2058	85	5.334	5.419	208	34	3.869	547	4.658	10.077
2059	62	5.357	5.419	178	31	3.890	554	4.653	10.072
2060	39	5.380	5.419	151	28	3.912	560	4.652	10.071
2061	16	5.403	5.419	126	26	3.933	566	4.652	10.071
2062	7	5.412	5.419	105	23	3.951	572	4.650	10.069
2063	4	5.415	5.419	86	21	3.945	577	4.629	10.048
2064	2	5.417	5.419	69	19	3.962	581	4.631	10.050
2065	1	5.418	5.419	55	17	3.953	584	4.610	10.029
2066	0	5.419	5.419	43	16	3.976	587	4.622	10.041
2067	0	5.419	5.419	34	14	3.971	589	4.607	10.026
2068	0	5.419	5.419	26	13	3.986	590	4.614	10.033
2069	0	5.419	5.419	19	11	3.968	590	4.589	10.008
2070	0	5.419	5.419	14	10	3.960	589	4.573	9.992
2071	0	5.419	5.419	10	9	3.930	587	4.536	9.955
2072	0	5.419	5.419	7	8	3.908	584	4.507	9.926
2073	0	5.419	5.419	5	7	3.852	580	4.444	9.863
2074	0	5.419	5.419	4	6	3.821	576	4.407	9.826
2075	0	5.419	5.419	2	6	3.775	571	4.353	9.772
2076	0	5.419	5.419	2	5	3.726	565	4.298	9.717
2077	0	5.419	5.419	1	4	3.673	559	4.237	9.656
2078	0	5.419	5.419	1	4	3.626	553	4.183	9.602
2079	0	5.419	5.419	0	3	3.574	547	4.124	9.543

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	5.419	5.419	0	3	3.544	540	4.087	9.506
2081	0	5.419	5.419	0	2	3.489	535	4.026	9.445
2082	0	5.419	5.419	0	2	3.452	529	3.983	9.402
2083	0	5.419	5.419	0	2	3.379	524	3.905	9.324
2084	0	5.419	5.419	0	1	3.329	520	3.851	9.270
2085	0	5.419	5.419	0	1	3.269	516	3.786	9.205
2086	0	5.419	5.419	0	1	3.219	513	3.733	9.152
2087	0	5.419	5.419	0	1	3.161	511	3.672	9.091
2088	0	5.419	5.419	0	0	3.113	509	3.623	9.042
2089	0	5.419	5.419	0	0	3.063	508	3.571	8.990
2090	0	5.419	5.419	0	0	3.011	507	3.518	8.937
2091	0	5.419	5.419	0	0	2.961	507	3.469	8.888
2092	0	5.419	5.419	0	0	2.912	507	3.419	8.838
2093	0	5.419	5.419	0	0	2.862	508	3.369	8.788
2094	0	5.419	5.419	0	0	2.809	508	3.316	8.735
2095	0	5.419	5.419	0	0	2.754	508	3.262	8.681
2096	0	5.419	5.419	0	0	2.705	508	3.213	8.632
2097	0	5.419	5.419	0	0	2.655	508	3.163	8.582
2098	0	5.419	5.419	0	0	2.606	507	3.113	8.532
2099	0	5.419	5.419	0	0	2.561	505	3.066	8.485

**Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)**

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	438.653.222,77	13.149.196,47	451.802.419,25	15.295.333,91	0,00	15.295.333,91	220.717.803,17	17.356.108,06	238.073.911,24	253.369.245,14	705.171.664,39
2026	439.036.282,24	20.827.976,68	459.864.258,92	20.920.753,14	35.351,37	20.956.104,51	218.671.374,95	16.673.943,30	235.345.318,25	256.301.422,76	716.165.681,68
2027	433.887.978,30	31.658.478,14	465.546.456,44	30.958.507,16	80.637,41	31.039.144,57	216.406.540,34	16.086.102,20	232.492.642,54	263.531.787,11	729.078.243,55
2028	429.401.436,11	42.011.446,53	471.412.882,64	40.666.076,28	145.943,49	40.812.019,77	213.904.933,27	15.499.339,99	229.404.273,26	270.216.293,03	741.629.175,67
2029	419.878.862,36	55.372.131,62	475.250.993,97	54.017.053,28	232.473,27	54.249.526,56	211.158.349,22	14.981.823,92	226.140.173,14	280.389.699,70	755.640.693,67
2030	411.775.068,48	67.552.900,83	479.327.969,31	66.248.204,93	345.145,14	66.593.350,07	208.158.609,16	14.429.955,80	222.588.564,95	289.181.915,02	768.509.884,33
2031	401.203.339,74	80.934.672,29	482.138.012,03	80.267.982,63	482.306,97	80.750.289,60	204.900.305,47	13.866.285,27	218.766.590,74	299.516.880,34	781.654.892,37
2032	388.759.834,00	96.162.199,76	484.922.033,76	94.853.252,38	647.593,95	95.500.846,33	201.360.804,06	13.337.938,90	214.698.742,96	310.199.589,29	795.121.623,05
2033	378.033.011,45	110.078.495,34	488.111.506,79	108.033.413,27	844.755,99	108.878.169,26	197.524.210,51	12.811.336,77	210.335.547,28	319.213.716,54	807.325.223,33
2034	368.787.235,89	123.604.752,30	492.391.988,19	119.225.022,26	1.073.351,18	120.298.373,44	193.405.586,85	12.275.857,90	205.681.444,75	325.979.818,19	818.371.806,38
2035	355.875.788,40	138.986.156,02	494.861.944,43	132.475.441,03	1.335.552,36	133.810.993,38	188.981.702,92	11.751.565,25	200.733.268,18	334.544.261,56	829.406.205,99
2036	344.020.938,62	154.137.644,20	498.158.582,82	144.209.336,16	1.636.756,50	145.846.092,67	184.240.420,17	11.187.683,59	195.428.103,76	341.274.196,43	839.432.779,25
2037	328.833.133,96	171.538.996,60	500.372.130,55	157.926.806,21	1.980.573,18	159.907.379,39	179.203.623,51	10.668.658,54	189.872.282,06	349.779.661,45	850.151.792,00
2038	310.260.418,98	189.973.539,15	500.233.958,13	173.720.678,16	2.383.163,76	176.103.841,92	173.845.039,08	10.154.425,00	183.999.464,07	360.103.305,99	860.337.264,13
2039	287.284.544,58	210.678.367,65	497.962.912,23	191.716.586,72	2.876.538,74	194.593.125,46	168.207.897,42	9.644.904,34	177.852.801,75	372.445.927,21	870.408.839,44
2040	265.860.614,27	230.506.794,44	496.367.408,71	207.994.705,85	3.450.949,63	211.445.655,47	162.285.390,95	9.142.615,94	171.428.006,89	382.873.662,36	879.241.071,06
2041	246.263.557,23	249.502.727,11	495.766.284,34	222.310.152,00	4.204.247,05	226.514.399,04	156.092.357,65	8.648.552,16	164.740.909,82	391.255.308,86	887.021.593,20
2042	225.926.223,13	268.654.891,75	494.581.114,89	236.598.914,59	4.959.641,55	241.558.556,14	149.648.942,30	8.164.400,07	157.813.342,37	399.371.898,51	893.953.013,40
2043	207.496.718,94	286.916.591,70	494.413.310,64	248.954.839,75	6.000.702,79	254.955.542,54	142.978.619,91	7.691.870,41	150.670.490,33	405.626.032,87	900.039.343,51
2044	188.489.793,02	305.257.561,91	493.747.354,92	261.223.774,84	7.107.604,95	268.331.379,79	136.107.982,55	7.232.523,94	143.340.506,48	411.671.886,27	905.419.241,20
2045	169.326.242,61	323.711.128,32	493.037.370,93	272.919.162,57	8.461.262,98	281.380.425,54	129.066.271,62	6.787.631,02	135.853.902,64	417.234.328,18	910.271.699,11
2046	146.449.730,46	343.449.749,11	489.899.479,57	286.467.967,07	9.907.546,02	296.375.513,09	121.885.697,27	6.358.262,29	128.243.959,56	424.619.472,66	914.518.952,23
2047	126.205.409,27	362.193.926,94	488.399.336,21	297.648.424,89	11.831.099,85	309.479.524,74	114.601.775,12	5.945.288,03	120.547.063,15	430.026.587,89	918.425.924,10
2048	110.682.419,62	378.425.119,18	489.107.538,79	304.904.206,67	13.916.385,24	318.820.591,91	107.252.709,46	5.549.471,14	112.802.180,61	431.622.772,52	920.730.311,31
2049	95.583.912,57	394.509.291,27	490.093.203,85	311.347.705,25	16.636.908,25	327.984.613,50	99.878.535,77	5.171.482,95	105.050.018,71	433.034.632,21	923.127.836,06
2050	80.332.361,06	410.205.461,34	490.537.822,40	317.198.571,09	20.953.157,98	338.151.729,07	92.520.679,07	4.811.700,66	97.332.379,73	435.484.108,80	926.021.931,20
2051	66.767.963,33	424.484.325,88	491.252.289,21	321.340.426,15	32.749.906,24	354.090.332,39	85.222.004,97	4.470.296,62	89.692.301,59	443.782.633,98	935.034.923,20
2052	53.128.523,18	435.338.169,65	488.466.692,83	324.959.578,80	39.989.166,89	364.948.745,69	78.026.801,91	4.147.266,68	82.174.068,58	447.122.814,27	935.589.507,10

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	44.272.662,65	446.130.513,73	490.403.176,37	324.732.309,74	47.915.959,76	372.648.269,51	70.979.689,53	3.842.417,28	74.822.106,81	447.470.376,32	937.873.552,69
2054	34.797.441,34	456.677.989,96	491.475.431,30	324.310.762,77	55.429.346,70	379.740.109,47	64.125.016,55	3.555.373,97	67.680.390,52	447.420.499,98	938.895.931,28
2055	25.250.496,81	467.489.615,81	492.740.112,62	323.384.424,84	64.181.169,79	387.565.594,63	57.506.388,65	3.285.622,74	60.792.011,39	448.357.606,02	941.097.718,65
2056	17.762.721,21	476.663.800,10	494.426.521,31	320.498.975,95	73.128.361,60	393.627.337,55	51.166.512,89	3.032.548,15	54.199.061,04	447.826.398,59	942.252.919,90
2057	13.903.467,94	484.343.489,52	498.246.957,46	314.656.831,93	82.426.806,25	397.083.638,18	45.146.014,80	2.795.537,84	47.941.552,64	445.025.190,83	943.272.148,29
2058	10.370.961,75	491.463.092,78	501.834.054,54	308.048.581,15	91.828.749,08	399.877.330,23	39.482.170,70	2.573.957,02	42.056.127,73	441.933.457,95	943.767.512,49
2059	7.863.813,49	497.989.902,42	505.853.715,91	300.240.018,90	103.965.888,56	404.205.907,46	34.207.214,60	2.367.074,73	36.574.289,32	440.780.196,79	946.633.912,70
2060	4.990.365,72	502.950.924,54	507.941.290,26	292.188.387,43	116.715.623,04	408.904.010,46	29.347.240,48	2.174.047,90	31.521.288,38	440.425.298,85	948.366.589,11
2061	2.067.732,44	507.416.335,24	509.484.067,68	283.683.825,99	130.860.693,01	414.544.518,99	24.920.796,14	1.994.040,23	26.914.836,37	441.459.355,36	950.943.423,05
2062	882.981,25	509.971.969,91	510.854.951,16	273.601.708,55	146.015.441,36	419.617.149,91	20.937.968,01	1.826.227,32	22.764.195,33	442.381.345,24	953.236.296,40
2063	511.780,60	511.613.159,12	512.124.939,72	262.589.323,83	160.394.397,20	422.983.721,02	17.400.056,13	1.669.803,76	19.069.859,90	442.053.580,92	954.178.520,64
2064	262.434,79	513.195.602,29	513.458.037,08	251.127.830,65	178.310.933,31	429.438.763,96	14.299.342,62	1.524.015,87	15.823.358,48	445.262.122,45	958.720.159,53
2065	204.822,60	512.137.021,03	512.341.843,63	239.218.808,96	194.065.560,08	433.284.369,04	11.619.341,10	1.388.185,41	13.007.526,52	446.291.895,55	958.633.739,18
2066	0,00	512.033.327,19	512.033.327,19	227.130.370,84	213.444.694,72	440.575.065,56	9.335.762,92	1.261.728,51	10.597.491,43	451.172.556,99	963.205.884,18
2067	0,00	508.887.644,15	508.887.644,15	214.695.934,70	230.345.945,99	445.041.880,68	7.417.965,29	1.144.171,91	8.562.137,20	453.604.017,88	962.491.662,03
2068	0,00	507.215.625,52	507.215.625,52	202.107.986,65	250.566.229,57	452.674.216,22	5.830.965,18	1.035.026,76	6.865.991,94	459.540.208,16	966.755.833,68
2069	0,00	503.168.794,95	503.168.794,95	189.433.487,28	265.934.412,90	455.367.900,17	4.537.315,23	933.832,60	5.471.147,83	460.839.048,01	964.007.842,95
2070	0,00	501.511.537,67	501.511.537,67	176.743.642,44	282.198.686,45	458.942.328,89	3.498.629,40	840.179,69	4.338.809,09	463.281.137,98	964.792.675,65
2071	0,00	498.892.865,04	498.892.865,04	164.112.382,03	295.421.391,30	459.533.773,33	2.677.006,85	753.685,03	3.430.691,87	462.964.465,20	961.857.330,25
2072	0,00	497.550.237,70	497.550.237,70	151.615.026,49	309.381.085,28	460.996.111,77	2.036.360,84	673.983,26	2.710.344,11	463.706.455,88	961.256.693,57
2073	0,00	495.926.676,43	495.926.676,43	139.327.033,98	318.357.182,11	457.684.216,09	1.543.585,87	600.690,50	2.144.276,37	459.828.492,47	955.755.168,90
2074	0,00	497.102.492,30	497.102.492,30	127.322.840,26	329.772.554,27	457.095.394,53	1.169.238,01	533.399,72	1.702.637,73	458.798.032,25	955.900.524,55
2075	0,00	495.601.028,55	495.601.028,55	115.674.753,86	338.408.911,78	454.083.665,65	887.736,55	471.736,67	1.359.473,23	455.443.138,87	951.044.167,43
2076	0,00	496.163.126,01	496.163.126,01	104.451.261,24	346.900.422,25	451.351.683,48	677.521,56	415.381,50	1.092.903,07	452.444.586,55	948.607.712,57
2077	0,00	495.509.929,34	495.509.929,34	93.715.431,60	353.290.889,14	447.006.320,74	521.001,13	364.008,37	885.009,49	447.891.330,23	943.401.259,57
2078	0,00	496.432.649,98	496.432.649,98	83.523.473,13	360.577.804,51	444.101.277,65	404.261,70	317.275,05	721.536,76	444.822.814,40	941.255.464,39
2079	0,00	496.078.166,20	496.078.166,20	73.923.377,76	365.718.155,96	439.641.533,71	316.517,30	274.813,52	591.330,82	440.232.864,54	936.311.030,73
2080	0,00	497.046.132,93	497.046.132,93	64.953.778,32	373.356.975,71	438.310.754,03	249.906,50	236.269,76	486.176,26	438.796.930,29	935.843.063,22
2081	0,00	495.363.557,74	495.363.557,74	56.643.007,27	376.734.332,36	433.377.339,63	198.587,40	201.342,04	399.929,44	433.777.269,07	929.140.826,81

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	496.422.805,70	496.422.805,70	49.008.788,21	381.538.709,40	430.547.497,61	158.457,34	169.814,76	328.272,10	430.875.769,71	927.298.575,40
2083	0,00	495.916.488,24	495.916.488,24	42.057.999,68	381.364.721,19	423.422.720,87	126.614,45	141.548,74	268.163,19	423.690.884,06	919.607.372,31
2084	0,00	497.105.539,63	497.105.539,63	35.787.016,83	382.804.598,08	418.591.614,90	101.070,07	116.451,03	217.521,09	418.809.136,00	915.914.675,63
2085	0,00	497.840.305,83	497.840.305,83	30.182.399,46	382.535.137,33	412.717.536,79	80.393,14	94.433,80	174.826,94	412.892.363,73	910.732.669,55
2086	0,00	498.746.232,70	498.746.232,70	25.221.727,55	383.323.798,31	408.545.525,85	63.554,51	75.373,68	138.928,18	408.684.454,04	907.430.686,74
2087	0,00	497.576.444,61	497.576.444,61	20.874.960,01	381.444.404,10	402.319.364,10	49.826,52	59.121,69	108.948,21	402.428.312,31	900.004.756,92
2088	0,00	498.851.205,72	498.851.205,72	17.105.361,75	380.297.979,78	397.403.341,53	38.666,05	45.506,04	84.172,09	397.487.513,61	896.338.719,33
2089	0,00	499.739.407,36	499.739.407,36	13.871.091,62	377.621.756,95	391.492.848,57	29.678,38	34.332,78	64.011,16	391.556.859,73	891.296.267,09
2090	0,00	500.879.411,81	500.879.411,81	11.126.595,54	374.548.901,99	385.675.497,53	22.498,41	25.358,62	47.857,02	385.723.354,55	886.602.766,36
2091	0,00	501.522.841,19	501.522.841,19	8.824.212,29	371.401.557,39	380.225.769,68	16.814,72	18.323,11	35.137,83	380.260.907,51	881.783.748,69
2092	0,00	502.056.852,71	502.056.852,71	6.915.515,46	367.826.436,12	374.741.951,58	12.353,28	12.936,84	25.290,12	374.767.241,70	876.824.094,41
2093	0,00	502.145.127,02	502.145.127,02	5.352.646,74	363.202.609,46	368.555.256,20	8.902,34	8.916,86	17.819,20	368.573.075,41	870.718.202,42
2094	0,00	503.487.872,67	503.487.872,67	4.089.317,18	358.240.057,11	362.329.374,30	6.290,97	5.994,38	12.285,36	362.341.659,65	865.829.532,33
2095	0,00	503.998.535,03	503.998.535,03	3.081.743,70	352.567.737,10	355.649.480,80	4.362,55	3.923,52	8.286,07	355.657.766,87	859.656.301,91
2096	0,00	504.903.952,99	504.903.952,99	2.289.325,59	347.174.035,50	349.463.361,09	2.969,87	2.493,83	5.463,70	349.468.824,79	854.372.777,78
2097	0,00	505.749.110,04	505.749.110,04	1.675.200,00	341.472.269,43	343.147.469,43	1.982,86	1.536,21	3.519,07	343.150.988,50	848.900.098,53
2098	0,00	506.814.405,61	506.814.405,61	1.206.508,07	335.938.229,13	337.144.737,20	1.295,91	915,34	2.211,25	337.146.948,45	843.961.354,06
2099	0,00	505.773.784,78	505.773.784,78	854.515,62	330.358.487,42	331.213.003,05	828,32	529,18	1.357,49	331.214.360,54	836.988.145,32

**Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	193.911.970,62	75.289.616,99	13.680.311,17	30.340.498,88	46.748.130,12	359.970.527,77	253.369.245,14	13.011.909,67	266.381.154,82	93.589.372,96	1.113.752.148,75
2026	207.949.717,12	76.517.679,68	13.815.323,13	28.950.952,26	51.652.213,26	378.885.885,45	256.301.422,76	13.244.090,66	269.545.513,42	109.340.372,03	1.223.092.520,78
2027	260.214.510,64	77.556.637,47	14.164.717,06	28.079.036,69	57.381.648,76	437.396.550,62	263.531.787,11	13.407.737,95	276.939.525,05	160.457.025,57	1.383.549.546,35
2028	265.650.767,14	78.680.540,02	14.485.816,33	28.593.140,67	65.789.596,90	453.199.861,06	270.216.293,03	13.576.691,02	283.792.984,05	169.406.877,01	1.552.956.423,36
2029	270.689.507,25	79.593.499,96	14.980.613,76	12.747.991,97	74.666.517,25	452.678.130,19	280.389.699,70	13.687.228,63	294.076.928,32	158.601.201,87	1.711.557.625,23
2030	275.900.549,63	80.540.785,34	15.405.129,67	0,00	82.977.220,23	454.823.684,87	289.181.915,02	13.804.645,52	302.986.560,54	151.837.124,33	1.863.394.749,56
2031	280.910.552,49	81.424.862,53	15.905.633,99	0,00	90.933.485,55	469.174.534,56	299.516.880,34	13.885.574,75	313.402.455,09	155.772.079,47	2.019.166.829,03
2032	286.032.936,89	82.178.370,94	16.422.480,49	0,00	99.095.942,51	483.729.730,83	310.199.589,29	13.965.754,57	324.165.343,86	159.564.386,98	2.178.731.216,01
2033	291.378.852,17	82.920.878,97	16.854.642,64	0,00	107.457.116,39	498.611.490,17	319.213.716,54	14.057.611,40	333.271.327,94	165.340.162,23	2.344.071.378,23
2034	297.123.059,45	83.673.599,44	17.173.167,10	0,00	116.120.940,89	514.090.766,87	325.979.818,19	14.180.889,26	340.160.707,45	173.930.059,43	2.518.001.437,66
2035	302.543.640,23	84.172.489,20	17.580.358,80	0,00	125.234.876,00	529.531.364,22	334.544.261,56	14.252.024,00	348.796.285,56	180.735.078,66	2.698.736.516,32
2036	308.303.456,88	84.657.843,94	17.894.307,82	0,00	134.705.394,12	545.561.002,76	341.274.196,43	14.346.967,19	355.621.163,61	189.939.839,14	2.888.676.355,47
2037	313.928.725,00	84.965.854,66	18.295.968,01	0,00	144.658.241,70	561.848.789,37	349.779.661,45	14.410.717,36	364.190.378,81	197.658.410,56	3.086.334.766,03
2038	319.106.047,01	84.974.478,14	18.787.189,91	0,00	155.015.542,41	577.883.257,46	360.103.305,99	14.406.737,99	374.510.043,99	203.373.213,47	3.289.707.979,49
2039	323.893.998,12	84.630.758,05	19.378.196,75	0,00	165.672.298,79	593.575.251,72	372.445.927,21	14.341.331,87	386.787.259,08	206.787.992,63	3.496.495.972,13
2040	328.998.652,49	84.301.327,82	19.872.277,19	0,00	176.507.989,61	609.680.247,11	382.873.662,36	14.295.381,37	397.169.043,73	212.511.203,38	3.709.007.175,51
2041	334.503.799,08	84.101.312,04	20.262.938,38	0,00	187.643.576,67	626.511.626,17	391.255.308,86	14.278.068,99	405.533.377,85	220.978.248,32	3.929.985.423,83
2042	340.019.024,21	83.923.174,44	20.639.324,69	0,00	199.222.836,88	643.804.360,22	399.371.898,51	14.243.936,11	413.615.834,62	230.188.525,60	4.160.173.949,43
2043	345.948.988,53	83.796.168,78	20.921.673,24	0,00	211.284.715,62	661.951.546,17	405.626.032,87	14.239.103,35	419.865.136,22	242.086.409,95	4.402.260.359,38
2044	351.919.239,84	83.564.066,47	21.192.812,41	0,00	223.970.043,50	680.646.162,22	411.671.886,27	14.219.923,82	425.891.810,09	254.754.352,12	4.657.014.711,50
2045	358.047.858,11	83.289.530,82	21.439.115,34	0,00	237.319.171,55	700.095.675,83	417.234.328,18	14.199.476,28	431.433.804,46	268.661.871,37	4.925.676.582,87
2046	363.743.548,30	82.795.666,00	21.776.029,20	0,00	251.397.053,61	719.712.297,11	424.619.472,66	14.109.105,01	438.728.577,67	280.983.719,44	5.206.660.302,31
2047	370.027.527,98	82.442.047,21	22.013.672,03	0,00	266.120.600,51	740.603.847,73	430.026.587,89	14.065.900,88	444.092.488,77	296.511.358,96	5.503.171.661,26
2048	377.047.382,98	82.275.000,80	22.060.564,37	0,00	281.657.795,72	763.040.743,87	431.622.772,52	14.086.297,12	445.709.069,63	317.331.674,24	5.820.503.335,50
2049	384.325.464,99	82.165.950,85	22.098.209,54	0,00	298.285.975,45	786.875.600,84	433.034.632,21	14.114.684,27	447.149.316,48	339.726.284,35	6.160.229.619,86
2050	391.662.359,36	82.044.177,50	22.187.882,28	0,00	316.087.632,75	811.982.051,88	435.484.108,80	14.127.489,29	449.611.598,09	362.370.453,80	6.522.600.073,65

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	399.266.146,21	81.942.468,73	22.570.337,09	0,00	335.075.844,53	838.854.796,55	443.782.633,98	14.148.065,93	457.930.699,91	380.924.096,64	6.903.524.170,29
2052	406.199.851,95	81.347.270,30	22.705.392,51	0,00	355.036.267,19	865.288.781,96	447.122.814,27	14.067.840,75	461.190.655,03	404.098.126,93	7.307.622.297,22
2053	414.524.668,57	81.341.780,99	22.691.523,70	0,00	376.211.009,04	894.768.982,30	447.470.376,32	14.123.611,48	461.593.987,80	433.174.994,51	7.740.797.291,73
2054	422.849.831,24	81.158.096,88	22.658.676,55	0,00	398.909.378,76	925.575.983,42	447.420.499,98	14.154.492,42	461.574.992,40	464.000.991,02	8.204.798.282,74
2055	123.185.028,16	81.068.748,22	22.676.255,23	0,00	423.223.030,68	650.153.062,29	448.357.606,02	14.190.915,24	462.548.521,27	187.604.541,03	8.392.402.823,77
2056	123.606.630,33	81.004.151,54	22.621.673,86	0,00	433.053.508,63	660.285.964,36	447.826.398,59	14.239.483,81	462.065.882,40	198.220.081,96	8.590.622.905,73
2057	124.561.739,36	81.241.395,51	22.455.018,14	0,00	443.440.240,93	671.698.393,94	445.025.190,83	14.349.512,37	459.374.703,20	212.323.690,74	8.802.946.596,47
2058	125.458.513,63	81.465.206,45	22.275.417,59	0,00	454.566.002,32	683.765.140,00	441.933.457,95	14.452.820,77	456.386.278,72	227.378.861,27	9.030.325.457,74
2059	126.463.428,98	81.814.098,30	22.194.455,91	0,00	466.480.654,65	696.952.637,84	440.780.196,79	14.568.587,02	455.348.783,81	241.603.854,04	9.271.929.311,78
2060	126.985.322,56	81.945.946,31	22.155.235,02	0,00	479.140.696,61	710.227.200,51	440.425.298,85	14.628.709,16	455.054.008,01	255.173.192,50	9.527.102.504,28
2061	127.371.016,92	82.195.219,52	22.187.359,76	0,00	492.511.771,89	724.265.368,09	441.459.355,36	14.673.141,15	456.132.496,51	268.132.871,58	9.795.235.375,86
2062	127.713.737,79	82.354.774,60	22.215.818,42	0,00	506.561.934,36	738.846.265,17	442.381.345,24	14.712.622,59	457.093.967,84	281.752.297,34	10.076.987.673,20
2063	128.031.234,93	82.580.297,94	22.183.728,74	0,00	521.325.754,74	754.121.016,36	442.053.580,92	14.749.198,26	456.802.779,19	297.318.237,17	10.374.305.910,37
2064	128.364.509,27	82.975.270,61	22.330.357,71	0,00	536.905.230,37	770.575.367,96	445.262.122,45	14.787.591,47	460.049.713,91	310.525.654,05	10.684.831.564,41
2065	128.085.460,91	83.030.513,31	22.369.878,67	0,00	553.176.774,64	786.662.627,53	446.291.895,55	14.755.445,10	461.047.340,65	325.615.286,88	11.010.446.851,29
2066	128.008.331,80	83.309.422,89	22.603.668,74	0,00	570.239.015,68	804.160.439,10	451.172.556,99	14.746.559,82	465.919.116,81	338.241.322,29	11.348.688.173,58
2067	127.221.911,04	83.165.479,63	22.716.591,23	0,00	587.962.860,96	821.066.842,86	453.604.017,88	14.655.964,15	468.259.982,03	352.806.860,83	11.701.495.034,41
2068	126.803.906,38	83.409.637,52	23.006.191,88	0,00	606.449.940,47	839.669.676,25	459.540.208,16	14.607.810,01	474.148.018,17	365.521.658,08	12.067.016.692,49
2069	125.792.198,74	83.105.225,53	23.065.205,58	0,00	625.603.275,36	857.565.905,20	460.839.048,01	14.491.261,29	475.330.309,30	382.235.595,90	12.449.252.288,39
2070	125.377.884,42	83.168.342,29	23.182.497,47	0,00	645.632.420,58	877.361.144,75	463.281.137,98	14.443.532,28	477.724.670,27	399.636.474,49	12.848.888.762,88
2071	124.723.216,26	82.974.855,96	23.162.804,20	0,00	666.573.371,84	897.434.248,27	462.964.465,20	14.368.114,51	477.332.579,72	420.101.668,55	13.268.990.431,43
2072	124.387.559,42	83.011.762,66	23.196.842,15	0,00	688.586.699,28	919.182.863,51	463.706.455,88	14.329.446,85	478.035.902,72	441.146.960,79	13.710.137.392,22
2073	123.981.669,11	82.803.002,91	23.000.538,11	0,00	711.702.800,02	941.488.010,15	459.828.492,47	14.282.688,28	474.111.180,75	467.376.829,40	14.177.514.221,61
2074	124.275.623,08	83.071.786,35	22.947.138,07	0,00	736.193.345,88	966.487.893,38	458.798.032,25	14.316.551,78	473.114.584,03	493.373.309,35	14.670.887.530,97
2075	123.900.257,14	82.858.426,99	22.777.934,90	0,00	762.046.107,29	991.582.726,32	455.443.138,87	14.273.309,62	469.716.448,49	521.866.277,83	15.192.753.808,80
2076	124.040.781,50	82.999.327,59	22.626.874,33	0,00	789.391.900,25	1.019.058.883,66	452.444.586,55	14.289.498,03	466.734.084,58	552.324.799,08	15.745.078.607,88
2077	123.877.482,34	82.853.616,93	22.398.327,93	0,00	818.333.719,72	1.047.463.146,92	447.891.330,23	14.270.685,97	462.162.016,20	585.301.130,72	16.330.379.738,60

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	124.108.162,50	83.050.706,43	22.244.207,36	0,00	849.003.498,97	1.078.406.575,25	444.822.814,40	14.297.260,32	459.120.074,72	619.286.500,53	16.949.666.239,13
2079	124.019.541,55	82.930.010,74	22.014.156,47	0,00	881.454.111,60	1.110.417.820,35	440.232.864,54	14.287.051,19	454.519.915,72	655.897.904,63	17.605.564.143,76
2080	124.261.533,23	83.159.608,08	21.941.912,83	0,00	915.823.161,80	1.145.186.215,95	438.796.930,29	14.314.928,63	453.111.858,92	692.074.357,03	18.297.638.500,79
2081	123.840.889,44	82.839.671,94	21.690.563,21	0,00	952.087.858,11	1.180.458.982,70	433.777.269,07	14.266.470,46	448.043.739,53	732.415.243,17	19.030.053.743,96
2082	124.105.701,42	82.996.494,31	21.545.183,69	0,00	990.466.416,85	1.219.113.796,28	430.875.769,71	14.296.976,80	445.172.746,51	773.941.049,77	19.803.994.793,73
2083	123.979.122,06	82.757.765,47	21.185.683,94	0,00	1.031.020.927,86	1.258.943.499,33	423.690.884,06	14.282.394,86	437.973.278,93	820.970.220,40	20.624.965.014,13
2084	124.276.384,91	82.815.492,98	20.941.381,30	0,00	1.074.039.767,41	1.302.073.026,60	418.809.136,00	14.316.639,54	433.125.775,54	868.947.251,06	21.493.912.265,18
2085	124.460.076,46	82.797.328,73	20.645.361,23	0,00	1.119.572.603,36	1.347.475.369,78	412.892.363,73	14.337.800,81	427.230.164,53	920.245.205,24	22.414.157.470,43
2086	124.686.558,18	82.905.842,78	20.434.813,17	0,00	1.167.793.452,12	1.395.820.666,24	408.684.454,04	14.363.891,50	423.048.345,54	972.772.320,70	23.386.929.791,13
2087	124.394.111,15	82.552.367,63	20.121.878,66	0,00	1.218.766.721,72	1.445.835.079,17	402.428.312,31	14.330.201,60	416.758.513,91	1.029.076.565,25	24.416.006.356,38
2088	124.712.801,43	82.588.360,20	19.874.733,42	0,00	1.272.690.333,74	1.499.866.228,79	397.487.513,61	14.366.914,72	411.854.428,34	1.088.011.800,46	25.504.018.156,84
2089	124.934.851,84	82.491.061,02	19.578.115,04	0,00	1.329.702.152,09	1.556.706.179,99	391.556.859,73	14.392.494,93	405.949.354,66	1.150.756.825,33	26.654.774.982,16
2090	125.219.852,95	82.454.627,89	19.286.371,13	0,00	1.390.001.809,73	1.616.962.661,70	385.723.354,55	14.425.327,06	400.148.681,61	1.216.813.980,09	27.871.588.962,25
2091	125.380.710,30	82.365.376,11	19.013.194,72	0,00	1.453.762.862,29	1.680.522.143,41	380.260.907,51	14.443.857,83	394.704.765,33	1.285.817.378,08	29.157.406.340,33
2092	125.514.213,18	82.256.149,21	18.738.469,57	0,00	1.521.139.692,90	1.747.648.524,86	374.767.241,70	14.459.237,36	389.226.479,06	1.358.422.045,80	30.515.828.386,13
2093	125.536.281,75	82.007.758,95	18.428.729,50	0,00	1.592.321.008,10	1.818.293.778,31	368.573.075,41	14.461.779,66	383.034.855,06	1.435.258.923,25	31.951.087.309,38
2094	125.871.968,17	81.961.390,59	18.117.135,20	0,00	1.667.528.575,68	1.893.479.069,64	362.341.659,65	14.500.450,73	376.842.110,39	1.516.636.959,25	33.467.724.268,63
2095	125.999.633,76	81.762.860,38	17.782.923,56	0,00	1.747.000.352,34	1.972.545.770,04	355.657.766,87	14.515.157,81	370.172.924,68	1.602.372.845,36	35.070.097.113,99
2096	126.225.988,25	81.627.304,21	17.473.464,46	0,00	1.830.964.689,44	2.056.291.446,36	349.468.824,79	14.541.233,85	364.010.058,64	1.692.281.387,72	36.762.378.501,71
2097	126.437.277,51	81.486.858,72	17.157.564,38	0,00	1.919.640.234,16	2.144.721.934,77	343.150.988,50	14.565.574,37	357.716.562,87	1.787.005.371,91	38.549.383.873,62
2098	126.703.601,40	81.413.628,81	16.857.356,82	0,00	2.013.279.315,65	2.238.253.902,68	337.146.948,45	14.596.254,88	351.743.203,33	1.886.510.699,35	40.435.894.572,97
2099	126.443.446,20	81.029.972,87	16.560.723,80	0,00	2.112.132.476,29	2.336.166.619,16	331.214.360,54	14.566.285,00	345.780.645,54	1.990.385.973,62	42.426.280.546,59

**Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	193.911.970,62	75.289.616,99	13.680.311,17	30.340.498,88	46.748.130,12	359.970.527,77	253.369.245,14	13.011.909,67	266.381.154,82	93.589.372,96	1.113.752.148,75
2026	207.949.717,12	76.517.679,68	13.815.323,13	28.950.952,26	51.652.213,26	378.885.885,45	256.301.422,76	13.244.090,66	269.545.513,42	109.340.372,03	1.223.092.520,78
2027	260.214.510,64	77.556.637,47	14.164.717,06	28.079.036,69	57.381.648,76	437.396.550,62	263.531.787,11	13.407.737,95	276.939.525,05	160.457.025,57	1.383.549.546,35
2028	265.650.767,14	78.680.540,02	14.485.816,33	28.593.140,67	65.789.596,90	453.199.861,06	270.216.293,03	13.576.691,02	283.792.984,05	169.406.877,01	1.552.956.423,36
2029	270.689.507,25	79.593.499,96	14.980.613,76	12.747.991,97	74.666.517,25	452.678.130,19	280.389.699,70	13.687.228,63	294.076.928,32	158.601.201,87	1.711.557.625,23
2030	275.900.549,63	80.540.785,34	15.405.129,67	0,00	82.977.220,23	454.823.684,87	289.181.915,02	13.804.645,52	302.986.560,54	151.837.124,33	1.863.394.749,56
2031	280.910.552,49	81.424.862,53	15.905.633,99	0,00	90.933.485,55	469.174.534,56	299.516.880,34	13.885.574,75	313.402.455,09	155.772.079,47	2.019.166.829,03
2032	286.032.936,89	82.178.370,94	16.422.480,49	0,00	99.095.942,51	483.729.730,83	310.199.589,29	13.965.754,57	324.165.343,86	159.564.386,98	2.178.731.216,01
2033	291.378.852,17	82.920.878,97	16.854.642,64	0,00	107.457.116,39	498.611.490,17	319.213.716,54	14.057.611,40	333.271.327,94	165.340.162,23	2.344.071.378,23
2034	297.123.059,45	83.673.599,44	17.173.167,10	0,00	116.120.940,89	514.090.766,87	325.979.818,19	14.180.889,26	340.160.707,45	173.930.059,43	2.518.001.437,66
2035	302.543.640,23	84.172.489,20	17.580.358,80	0,00	125.234.876,00	529.531.364,22	334.544.261,56	14.252.024,00	348.796.285,56	180.735.078,66	2.698.736.516,32
2036	308.303.456,88	84.657.843,94	17.894.307,82	0,00	134.705.394,12	545.561.002,76	341.274.196,43	14.346.967,19	355.621.163,61	189.939.839,14	2.888.676.355,47
2037	313.928.725,00	84.965.854,66	18.295.968,01	0,00	144.658.241,70	561.848.789,37	349.779.661,45	14.410.717,36	364.190.378,81	197.658.410,56	3.086.334.766,03
2038	319.106.047,01	84.974.478,14	18.787.189,91	0,00	155.015.542,41	577.883.257,46	360.103.305,99	14.406.737,99	374.510.043,99	203.373.213,47	3.289.707.979,49
2039	323.893.998,12	84.630.758,05	19.378.196,75	0,00	165.672.298,79	593.575.251,72	372.445.927,21	14.341.331,87	386.787.259,08	206.787.992,63	3.496.495.972,13
2040	328.998.652,49	84.301.327,82	19.872.277,19	0,00	176.507.989,61	609.680.247,11	382.873.662,36	14.295.381,37	397.169.043,73	212.511.203,38	3.709.007.175,51
2041	334.503.799,08	84.101.312,04	20.262.938,38	0,00	187.643.576,67	626.511.626,17	391.255.308,86	14.278.068,99	405.533.377,85	220.978.248,32	3.929.985.423,83
2042	340.019.024,21	83.923.174,44	20.639.324,69	0,00	199.222.836,88	643.804.360,22	399.371.898,51	14.243.936,11	413.615.834,62	230.188.525,60	4.160.173.949,43
2043	345.948.988,53	83.796.168,78	20.921.673,24	0,00	211.284.715,62	661.951.546,17	405.626.032,87	14.239.103,35	419.865.136,22	242.086.409,95	4.402.260.359,38
2044	351.919.239,84	83.564.066,47	21.192.812,41	0,00	223.970.043,50	680.646.162,22	411.671.886,27	14.219.923,82	425.891.810,09	254.754.352,12	4.657.014.711,50
2045	358.047.858,11	83.289.530,82	21.439.115,34	0,00	237.319.171,55	700.095.675,83	417.234.328,18	14.199.476,28	431.433.804,46	268.661.871,37	4.925.676.582,87
2046	363.743.548,30	82.795.666,00	21.776.029,20	0,00	251.397.053,61	719.712.297,11	424.619.472,66	14.109.105,01	438.728.577,67	280.983.719,44	5.206.660.302,31
2047	370.027.527,98	82.442.047,21	22.013.672,03	0,00	266.120.600,51	740.603.847,73	430.026.587,89	14.065.900,88	444.092.488,77	296.511.358,96	5.503.171.661,26
2048	377.047.382,98	82.275.000,80	22.060.564,37	0,00	281.657.795,72	763.040.743,87	431.622.772,52	14.086.297,12	445.709.069,63	317.331.674,24	5.820.503.335,50
2049	384.325.464,99	82.165.950,85	22.098.209,54	0,00	298.285.975,45	786.875.600,84	433.034.632,21	14.114.684,27	447.149.316,48	339.726.284,35	6.160.229.619,86

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	391.662.359,36	82.044.177,50	22.187.882,28	0,00	316.087.632,75	811.982.051,88	435.484.108,80	14.127.489,29	449.611.598,09	362.370.453,80	6.522.600.073,65
2051	399.266.146,21	81.942.468,73	22.570.337,09	0,00	335.075.844,53	838.854.796,55	443.782.633,98	14.148.065,93	457.930.699,91	380.924.096,64	6.903.524.170,29
2052	406.199.851,95	81.347.270,30	22.705.392,51	0,00	355.036.267,19	865.288.781,96	447.122.814,27	14.067.840,75	461.190.655,03	404.098.126,93	7.307.622.297,22
2053	414.524.668,57	81.341.780,99	22.691.523,70	0,00	376.211.009,04	894.768.982,30	447.470.376,32	14.123.611,48	461.593.987,80	433.174.994,51	7.740.797.291,73
2054	422.849.831,24	81.158.096,88	22.658.676,55	0,00	398.909.378,76	925.575.983,42	447.420.499,98	14.154.492,42	461.574.992,40	464.000.991,02	8.204.798.282,74
2055	123.185.028,16	81.068.748,22	22.676.255,23	0,00	423.223.030,68	650.153.062,29	448.357.606,02	14.190.915,24	462.548.521,27	187.604.541,03	8.392.402.823,77
2056	123.606.630,33	81.004.151,54	22.621.673,86	0,00	433.053.508,63	660.285.964,36	447.826.398,59	14.239.483,81	462.065.882,40	198.220.081,96	8.590.622.905,73
2057	124.561.739,36	81.241.395,51	22.455.018,14	0,00	443.440.240,93	671.698.393,94	445.025.190,83	14.349.512,37	459.374.703,20	212.323.690,74	8.802.946.596,47
2058	125.458.513,63	81.465.206,45	22.275.417,59	0,00	454.566.002,32	683.765.140,00	441.933.457,95	14.452.820,77	456.386.278,72	227.378.861,27	9.030.325.457,74
2059	126.463.428,98	81.814.098,30	22.194.455,91	0,00	466.480.654,65	696.952.637,84	440.780.196,79	14.568.587,02	455.348.783,81	241.603.854,04	9.271.929.311,78
2060	126.985.322,56	81.945.946,31	22.155.235,02	0,00	479.140.696,61	710.227.200,51	440.425.298,85	14.628.709,16	455.054.008,01	255.173.192,50	9.527.102.504,28
2061	127.371.016,92	82.195.219,52	22.187.359,76	0,00	492.511.771,89	724.265.368,09	441.459.355,36	14.673.141,15	456.132.496,51	268.132.871,58	9.795.235.375,86
2062	127.713.737,79	82.354.774,60	22.215.818,42	0,00	506.561.934,36	738.846.265,17	442.381.345,24	14.712.622,59	457.093.967,84	281.752.297,34	10.076.987.673,20
2063	128.031.234,93	82.580.297,94	22.183.728,74	0,00	521.325.754,74	754.121.016,36	442.053.580,92	14.749.198,26	456.802.779,19	297.318.237,17	10.374.305.910,37
2064	128.364.509,27	82.975.270,61	22.330.357,71	0,00	536.905.230,37	770.575.367,96	445.262.122,45	14.787.591,47	460.049.713,91	310.525.654,05	10.684.831.564,41
2065	128.085.460,91	83.030.513,31	22.369.878,67	0,00	553.176.774,64	786.662.627,53	446.291.895,55	14.755.445,10	461.047.340,65	325.615.286,88	11.010.446.851,29
2066	128.008.331,80	83.309.422,89	22.603.668,74	0,00	570.239.015,68	804.160.439,10	451.172.556,99	14.746.559,82	465.919.116,81	338.241.322,29	11.348.688.173,58
2067	127.221.911,04	83.165.479,63	22.716.591,23	0,00	587.962.860,96	821.066.842,86	453.604.017,88	14.655.964,15	468.259.982,03	352.806.860,83	11.701.495.034,41
2068	126.803.906,38	83.409.637,52	23.006.191,88	0,00	606.449.940,47	839.669.676,25	459.540.208,16	14.607.810,01	474.148.018,17	365.521.658,08	12.067.016.692,49
2069	125.792.198,74	83.105.225,53	23.065.205,58	0,00	625.603.275,36	857.565.905,20	460.839.048,01	14.491.261,29	475.330.309,30	382.235.595,90	12.449.252.288,39
2070	125.377.884,42	83.168.342,29	23.182.497,47	0,00	645.632.420,58	877.361.144,75	463.281.137,98	14.443.532,28	477.724.670,27	399.636.474,49	12.848.888.762,88
2071	124.723.216,26	82.974.855,96	23.162.804,20	0,00	666.573.371,84	897.434.248,27	462.964.465,20	14.368.114,51	477.332.579,72	420.101.668,55	13.268.990.431,43
2072	124.387.559,42	83.011.762,66	23.196.842,15	0,00	688.586.699,28	919.182.863,51	463.706.455,88	14.329.446,85	478.035.902,72	441.146.960,79	13.710.137.392,22
2073	123.981.669,11	82.803.002,91	23.000.538,11	0,00	711.702.800,02	941.488.010,15	459.828.492,47	14.282.688,28	474.111.180,75	467.376.829,40	14.177.514.221,61
2074	124.275.623,08	83.071.786,35	22.947.138,07	0,00	736.193.345,88	966.487.893,38	458.798.032,25	14.316.551,78	473.114.584,03	493.373.309,35	14.670.887.530,97
2075	123.900.257,14	82.858.426,99	22.777.934,90	0,00	762.046.107,29	991.582.726,32	455.443.138,87	14.273.309,62	469.716.448,49	521.866.277,83	15.192.753.808,80
2076	124.040.781,50	82.999.327,59	22.626.874,33	0,00	789.391.900,25	1.019.058.883,66	452.444.586,55	14.289.498,03	466.734.084,58	552.324.799,08	15.745.078.607,88

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	123.877.482,34	82.853.616,93	22.398.327,93	0,00	818.333.719,72	1.047.463.146,92	447.891.330,23	14.270.685,97	462.162.016,20	585.301.130,72	16.330.379.738,60
2078	124.108.162,50	83.050.706,43	22.244.207,36	0,00	849.003.498,97	1.078.406.575,25	444.822.814,40	14.297.260,32	459.120.074,72	619.286.500,53	16.949.666.239,13
2079	124.019.541,55	82.930.010,74	22.014.156,47	0,00	881.454.111,60	1.110.417.820,35	440.232.864,54	14.287.051,19	454.519.915,72	655.897.904,63	17.605.564.143,76
2080	124.261.533,23	83.159.608,08	21.941.912,83	0,00	915.823.161,80	1.145.186.215,95	438.796.930,29	14.314.928,63	453.111.858,92	692.074.357,03	18.297.638.500,79
2081	123.840.889,44	82.839.671,94	21.690.563,21	0,00	952.087.858,11	1.180.458.982,70	433.777.269,07	14.266.470,46	448.043.739,53	732.415.243,17	19.030.053.743,96
2082	124.105.701,42	82.996.494,31	21.545.183,69	0,00	990.466.416,85	1.219.113.796,28	430.875.769,71	14.296.976,80	445.172.746,51	773.941.049,77	19.803.994.793,73
2083	123.979.122,06	82.757.765,47	21.185.683,94	0,00	1.031.020.927,86	1.258.943.499,33	423.690.884,06	14.282.394,86	437.973.278,93	820.970.220,40	20.624.965.014,13
2084	124.276.384,91	82.815.492,98	20.941.381,30	0,00	1.074.039.767,41	1.302.073.026,60	418.809.136,00	14.316.639,54	433.125.775,54	868.947.251,06	21.493.912.265,18
2085	124.460.076,46	82.797.328,73	20.645.361,23	0,00	1.119.572.603,36	1.347.475.369,78	412.892.363,73	14.337.800,81	427.230.164,53	920.245.205,24	22.414.157.470,43
2086	124.686.558,18	82.905.842,78	20.434.813,17	0,00	1.167.793.452,12	1.395.820.666,24	408.684.454,04	14.363.891,50	423.048.345,54	972.772.320,70	23.386.929.791,13
2087	124.394.111,15	82.552.367,63	20.121.878,66	0,00	1.218.766.721,72	1.445.835.079,17	402.428.312,31	14.330.201,60	416.758.513,91	1.029.076.565,25	24.416.006.356,38
2088	124.712.801,43	82.588.360,20	19.874.733,42	0,00	1.272.690.333,74	1.499.866.228,79	397.487.513,61	14.366.914,72	411.854.428,34	1.088.011.800,46	25.504.018.156,84
2089	124.934.851,84	82.491.061,02	19.578.115,04	0,00	1.329.702.152,09	1.556.706.179,99	391.556.859,73	14.392.494,93	405.949.354,66	1.150.756.825,33	26.654.774.982,16
2090	125.219.852,95	82.454.627,89	19.286.371,13	0,00	1.390.001.809,73	1.616.962.661,70	385.723.354,55	14.425.327,06	400.148.681,61	1.216.813.980,09	27.871.588.962,25
2091	125.380.710,30	82.365.376,11	19.013.194,72	0,00	1.453.762.862,29	1.680.522.143,41	380.260.907,51	14.443.857,83	394.704.765,33	1.285.817.378,08	29.157.406.340,33
2092	125.514.213,18	82.256.149,21	18.738.469,57	0,00	1.521.139.692,90	1.747.648.524,86	374.767.241,70	14.459.237,36	389.226.479,06	1.358.422.045,80	30.515.828.386,13
2093	125.536.281,75	82.007.758,95	18.428.729,50	0,00	1.592.321.008,10	1.818.293.778,31	368.573.075,41	14.461.779,66	383.034.855,06	1.435.258.923,25	31.951.087.309,38
2094	125.871.968,17	81.961.390,59	18.117.135,20	0,00	1.667.528.575,68	1.893.479.069,64	362.341.659,65	14.500.450,73	376.842.110,39	1.516.636.959,25	33.467.724.268,63
2095	125.999.633,76	81.762.860,38	17.782.923,56	0,00	1.747.000.352,34	1.972.545.770,04	355.657.766,87	14.515.157,81	370.172.924,68	1.602.372.845,36	35.070.097.113,99
2096	126.225.988,25	81.627.304,21	17.473.464,46	0,00	1.830.964.689,44	2.056.291.446,36	349.468.824,79	14.541.233,85	364.010.058,64	1.692.281.387,72	36.762.378.501,71
2097	126.437.277,51	81.486.858,72	17.157.564,38	0,00	1.919.640.234,16	2.144.721.934,77	343.150.988,50	14.565.574,37	357.716.562,87	1.787.005.371,91	38.549.383.873,62
2098	126.703.601,40	81.413.628,81	16.857.356,82	0,00	2.013.279.315,65	2.238.253.902,68	337.146.948,45	14.596.254,88	351.743.203,33	1.886.510.699,35	40.435.894.572,97
2099	126.443.446,20	81.029.972,87	16.560.723,80	0,00	2.112.132.476,29	2.336.166.619,16	331.214.360,54	14.566.285,00	345.780.645,54	1.990.385.973,62	42.426.280.546,59

### ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	4.751.946.940,16	2.880.162.175,43	135.094.185,41	2.745.067.990,02	2.789.483.955,01	978.718.302,48	629.435.638,61	1.181.330.013,92	283.482.306,52	0,00
1	4.742.096.452,58	2.893.131.948,33	135.702.533,41	2.757.429.414,92	2.783.701.529,96	976.689.480,90	628.130.858,06	1.178.881.190,99	283.841.673,91	0,00
2	4.732.245.965,01	2.906.101.721,23	136.310.881,41	2.769.790.839,81	2.777.919.104,90	974.660.659,33	626.826.077,51	1.176.432.368,06	284.201.041,31	0,00
3	4.722.395.477,43	2.919.071.494,12	136.919.229,42	2.782.152.264,71	2.772.136.679,85	972.631.837,75	625.521.296,96	1.173.983.545,13	284.560.408,70	0,00
4	4.712.544.989,86	2.932.041.267,02	137.527.577,42	2.794.513.689,60	2.766.354.254,80	970.603.016,18	624.216.516,41	1.171.534.722,20	284.919.776,09	0,00
5	4.702.694.502,28	2.945.011.039,92	138.135.925,42	2.806.875.114,50	2.760.571.829,74	968.574.194,60	622.911.735,87	1.169.085.899,28	285.279.143,48	0,00
6	4.692.844.014,71	2.957.980.812,82	138.744.273,42	2.819.236.539,40	2.754.789.404,69	966.545.373,03	621.606.955,32	1.166.637.076,35	285.638.510,88	0,00
7	4.682.993.527,14	2.970.950.585,72	139.352.621,42	2.831.597.964,29	2.749.006.979,64	964.516.551,45	620.302.174,77	1.164.188.253,42	285.997.878,27	0,00
8	4.673.143.039,56	2.983.920.358,61	139.960.969,43	2.843.959.389,19	2.743.224.554,58	962.487.729,88	618.997.394,22	1.161.739.430,49	286.357.245,66	0,00
9	4.663.292.551,99	2.996.890.131,51	140.569.317,43	2.856.320.814,08	2.737.442.129,53	960.458.908,30	617.692.613,67	1.159.290.607,56	286.716.613,05	0,00
10	4.653.442.064,41	3.009.859.904,41	141.177.665,43	2.868.682.238,98	2.731.659.704,48	958.430.086,73	616.387.833,12	1.156.841.784,63	287.075.980,44	0,00
11	4.643.591.576,84	3.022.829.677,31	141.786.013,43	2.881.043.663,88	2.725.877.279,42	956.401.265,15	615.083.052,57	1.154.392.961,70	287.435.347,84	0,00
12	4.633.741.089,26	3.035.799.450,21	142.394.361,43	2.893.405.088,77	2.720.094.854,37	954.372.443,57	613.778.272,02	1.151.944.138,77	287.794.715,23	0,00

## ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

**Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais**

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
(1) Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	2.318.825.124,81	1.213.835.688,32
(2) Custo dos juros	116.405.021,27	60.934.551,55
(3) Custo da atualização monetária	112.029.300,68	58.643.992,53
(4) Contribuições arrecadadas	10.070.437,28	137.969.675,78
(5) Benefícios pagos	225.562.529,39	
(6) Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	2.588.818.771,18	1.041.855.816,17
<b>(7) (Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)</b>	<b>257.051.416,54</b>	<b>-429.528.092,01</b>

- (1) Correspondente ao Valor das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder apuradas na Avaliação Atuarial do exercício anterior.
- (2) Correspondente à atualização das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder pela taxa de juros utilizada na Avaliação Atuarial do exercício anterior.
- (3) Correspondente à atualização monetária das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder pela taxa de inflação definida na Política de Investimentos do exercício anterior.
- (4) Para os Benefícios Concedidos correspondente à contribuição dos aposentados e pensionistas no exercício anterior e para os Benefícios a Conceder corresponde à contribuição destinada ao custeio dos benefícios estruturados no Regime Financeiro de Capitalização.
- (5) Correspondente às despesas com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão no exercício anterior.
- (6) Correspondente ao Valor das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder apuradas na presente Avaliação Atuarial.
- (7) Equivale à diferença entre o Valor das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder apuradas na presente Avaliação Atuarial e o Valor das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder apuradas na Avaliação Atuarial do exercício anterior atualizado pelos valores dos itens (2) a (5).

### ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

**Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil**

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.020.162.775,79
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	112.244.466,13
	<b>TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>1.132.407.241,92</b>
<b>1.2.1.1.2.08.00</b>	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>2.711.650.578,03</b>
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	2.711.650.578,03
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>	<b>3.635.465.920,38</b>
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>3.635.465.920,38</b>
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2024		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>2.588.818.771,18</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.880.162.175,43
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	131.942.589,58
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	3.151.595,83
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	156.249.218,84
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>1.036.292.409,10</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.789.483.955,01
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	982.284.589,07
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	631.432.759,09
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	139.474.197,75
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>	<b>10.354.740,10</b>
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	10.354.740,10
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de São José do Rio Preto através da Lei Municipal nº 396 de 22/11/2013, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 745 de 17/04/2024. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 2.711.650.578,03 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.	

**ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

**Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º**

**Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais**

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	237.580.980,12	252.458.058,72	-14.877.078,60	258.523.167,80
2025	359.970.527,77	266.381.154,82	93.589.372,95	352.112.540,75
2026	378.885.885,45	269.545.513,42	109.340.372,03	461.452.912,78
2027	437.396.550,62	276.939.525,05	160.457.025,57	621.909.938,35
2028	453.199.861,06	283.792.984,05	169.406.877,01	791.316.815,36
2029	452.678.130,19	294.076.928,32	158.601.201,87	949.918.017,23
2030	454.823.684,87	302.986.560,54	151.837.124,33	1.101.755.141,56
2031	469.174.534,56	313.402.455,09	155.772.079,47	1.257.527.221,03
2032	483.729.730,83	324.165.343,86	159.564.386,97	1.417.091.608,00
2033	498.611.490,17	333.271.327,94	165.340.162,23	1.582.431.770,23
2034	514.090.766,87	340.160.707,45	173.930.059,42	1.756.361.829,65
2035	529.531.364,22	348.796.285,56	180.735.078,66	1.937.096.908,31
2036	545.561.002,76	355.621.163,61	189.939.839,15	2.127.036.747,46
2037	561.848.789,37	364.190.378,81	197.658.410,56	2.324.695.158,02
2038	577.883.257,46	374.510.043,99	203.373.213,47	2.528.068.371,49
2039	593.575.251,72	386.787.259,08	206.787.992,64	2.734.856.364,13
2040	609.680.247,11	397.169.043,73	212.511.203,38	2.947.367.567,51
2041	626.511.626,17	405.533.377,85	220.978.248,32	3.168.345.815,83
2042	643.804.360,22	413.615.834,62	230.188.525,60	3.398.534.341,43
2043	661.951.546,17	419.865.136,22	242.086.409,95	3.640.620.751,38
2044	680.646.162,22	425.891.810,09	254.754.352,13	3.895.375.103,51
2045	700.095.675,83	431.433.804,46	268.661.871,37	4.164.036.974,88
2046	719.712.297,11	438.728.577,67	280.983.719,44	4.445.020.694,32
2047	740.603.847,73	444.092.488,77	296.511.358,96	4.741.532.053,28
2048	763.040.743,87	445.709.069,63	317.331.674,24	5.058.863.727,52
2049	786.875.600,84	447.149.316,48	339.726.284,36	5.398.590.011,88
2050	811.982.051,88	449.611.598,09	362.370.453,79	5.760.960.465,67
2051	838.854.796,55	457.930.699,91	380.924.096,64	6.141.884.562,31
2052	865.288.781,96	461.190.655,03	404.098.126,93	6.545.982.689,24
2053	894.768.982,30	461.593.987,80	433.174.994,50	6.979.157.683,74
2054	925.575.983,42	461.574.992,40	464.000.991,02	7.443.158.674,76
2055	650.153.062,29	462.548.521,27	187.604.541,02	7.630.763.215,78
2056	660.285.964,36	462.065.882,40	198.220.081,96	7.828.983.297,74
2057	671.698.393,94	459.374.703,20	212.323.690,74	8.041.306.988,48
2058	683.765.140,00	456.386.278,72	227.378.861,28	8.268.685.849,76
2059	696.952.637,84	455.348.783,81	241.603.854,03	8.510.289.703,79

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	710.227.200,51	455.054.008,01	255.173.192,50	8.765.462.896,29
2061	724.265.368,09	456.132.496,51	268.132.871,58	9.033.595.767,87
2062	738.846.265,17	457.093.967,84	281.752.297,33	9.315.348.065,20
2063	754.121.016,36	456.802.779,19	297.318.237,17	9.612.666.302,37
2064	770.575.367,96	460.049.713,91	310.525.654,05	9.923.191.956,42
2065	786.662.627,53	461.047.340,65	325.615.286,88	10.248.807.243,30
2066	804.160.439,10	465.919.116,81	338.241.322,29	10.587.048.565,59
2067	821.066.842,86	468.259.982,03	352.806.860,83	10.939.855.426,42
2068	839.669.676,25	474.148.018,17	365.521.658,08	11.305.377.084,50
2069	857.565.905,20	475.330.309,30	382.235.595,90	11.687.612.680,40
2070	877.361.144,75	477.724.670,27	399.636.474,48	12.087.249.154,88
2071	897.434.248,27	477.332.579,72	420.101.668,55	12.507.350.823,43
2072	919.182.863,51	478.035.902,72	441.146.960,79	12.948.497.784,22
2073	941.488.010,15	474.111.180,75	467.376.829,40	13.415.874.613,62
2074	966.487.893,38	473.114.584,03	493.373.309,35	13.909.247.922,97
2075	991.582.726,32	469.716.448,49	521.866.277,83	14.431.114.200,80
2076	1.019.058.883,66	466.734.084,58	552.324.799,08	14.983.438.999,88
2077	1.047.463.146,92	462.162.016,20	585.301.130,72	15.568.740.130,60
2078	1.078.406.575,25	459.120.074,72	619.286.500,53	16.188.026.631,13
2079	1.110.417.820,35	454.519.915,72	655.897.904,63	16.843.924.535,76
2080	1.145.186.215,95	453.111.858,92	692.074.357,03	17.535.998.892,79
2081	1.180.458.982,70	448.043.739,53	732.415.243,17	18.268.414.135,96
2082	1.219.113.796,28	445.172.746,51	773.941.049,77	19.042.355.185,73
2083	1.258.943.499,33	437.973.278,93	820.970.220,40	19.863.325.406,13
2084	1.302.073.026,60	433.125.775,54	868.947.251,06	20.732.272.657,19
2085	1.347.475.369,78	427.230.164,53	920.245.205,25	21.652.517.862,44
2086	1.395.820.666,24	423.048.345,54	972.772.320,70	22.625.290.183,14
2087	1.445.835.079,17	416.758.513,91	1.029.076.565,26	23.654.366.748,40
2088	1.499.866.228,79	411.854.428,34	1.088.011.800,45	24.742.378.548,85
2089	1.556.706.179,99	405.949.354,66	1.150.756.825,33	25.893.135.374,18
2090	1.616.962.661,70	400.148.681,61	1.216.813.980,09	27.109.949.354,27
2091	1.680.522.143,41	394.704.765,33	1.285.817.378,08	28.395.766.732,35
2092	1.747.648.524,86	389.226.479,06	1.358.422.045,80	29.754.188.778,15
2093	1.818.293.778,31	383.034.855,06	1.435.258.923,25	31.189.447.701,40
2094	1.893.479.069,64	376.842.110,39	1.516.636.959,25	32.706.084.660,65
2095	1.972.545.770,04	370.172.924,68	1.602.372.845,36	34.308.457.506,01
2096	2.056.291.446,36	364.010.058,64	1.692.281.387,72	36.000.738.893,73
2097	2.144.721.934,77	357.716.562,87	1.787.005.371,90	37.787.744.265,63
2098	2.238.253.902,68	351.743.203,33	1.886.510.699,35	39.674.254.964,98
2099	2.336.166.619,16	345.780.645,54	1.990.385.973,62	41.664.640.938,60

## ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

### a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

**Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	4.948		1.522		223	
2023	5.209	5,27%	1.627	6,90%	229	2,69%
2024	5.111	-1,88%	1.729	6,27%	239	4,37%
2025	5.419	6,03%	1.820	5,26%	247	3,35%

**Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	24.307.403,68		11.202.111,01		1.118.416,55	
2023	29.461.289,52	21,20%	13.475.471,01	20,29%	1.179.795,27	5,49%
2024	32.044.593,76	8,77%	15.931.291,01	18,22%	1.387.544,54	17,61%
2025	35.650.157,82	11,25%	17.648.149,32	10,78%	1.414.474,41	1,94%

**Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	4.912,57		7.360,13		5.015,32	
2023	5.655,84	15,13%	8.282,40	12,53%	5.151,94	2,72%
2024	6.269,73	10,85%	9.214,16	11,25%	5.805,63	12,69%
2025	6.578,73	4,93%	9.696,79	5,24%	5.726,62	-1,36%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2025 com a de 2024, tem-se que os ativos obtiveram variação de 6,03%, os aposentados de 5,26% e os pensionistas de 3,35%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 4,93%, os aposentados de 5,24% e os pensionistas de -1,36%.

## b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

**Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	28,21%	26,49%	24,46%	21,81%
Invalidez com reversão ao dependente	3,19%	3,04%	2,91%	2,86%
Pensão de ativos	1,50%	1,43%	2,40%	1,13%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>32,90%</b>	<b>30,96%</b>	<b>29,77%</b>	<b>25,80%</b>
Administração do Plano	2,40%	2,40%	2,40%	2,40%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>35,30%</b>	<b>33,36%</b>	<b>32,17%</b>	<b>28,20%</b>

**Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano**

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
(-) PM de Benefícios Concedidos (PMBC)*	1.922.015.482,78	2.210.846.124,19	2.472.505.786,07	2.745.067.990,02
(-) PM de Benefícios a Conceder (PMBaC)*	1.412.894.561,95	1.444.419.414,20	1.369.654.870,75	1.181.330.013,92
(-) PM de Oscilação de Risco	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	10.354.740,10
<b>Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>3.334.910.044,73</b>	<b>3.655.265.538,39</b>	<b>3.842.160.656,82</b>	<b>3.936.752.744,04</b>
(+) Ativo Líquido do Plano	787.821.446,99	862.018.702,65	971.790.171,68	1.020.162.775,79
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	17.303.741,22	11.496.887,20	56.754.822,21	112.244.466,13
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	286.087.916,98	287.429.934,01	309.499.843,69	295.723.416,59
<b>Resultado Técnico Atuarial</b>	<b>(2.243.696.939,54)</b>	<b>(2.494.320.014,53)</b>	<b>(2.504.115.819,24)</b>	<b>(2.508.622.085,53)</b>

\* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas para fins de equivalência ao preenchimento do DRAA.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2025 com a anterior em 2024:

- Houve uma redução de 3,97 pontos percentuais no Custo Normal do Plano, devido ao aumento da taxa de juros, passando de 5,02% em 2024 para 5,24% em 2025.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou redução de 3,75%, decorrente também da variação de juros, bem como da redução da idade média dos servidores em decorrência da admissão de 585 servidores entre as datas-bases das Avaliações Atuariais e da aposentadoria dos servidores ativos.
- Já a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 11,02%, consequência do aumento de 91 aposentadorias e 8 pensões.
- Ainda, alterações individuais nos dados cadastrais dos participantes (alteração na estrutura do grupo familiar, alteração em informações do tempo de serviço anterior, etc.) também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas.

## ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do RIOPRETOPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **16,41 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

**Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo**

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2022	17,59	---
2023	17,51	-0,46%
2024	17,11	-2,28%
2025	16,41	-4,09%

**ANEXO K – Tábuas Biométricas**

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,00000	0,00000	0,000000
1	0,00053	0,00059	0,000000
2	0,00035	0,00040	0,000000
3	0,00026	0,00033	0,000000
4	0,00019	0,00026	0,000000
5	0,00018	0,00024	0,000000
6	0,00016	0,00023	0,000000
7	0,00015	0,00022	0,000000
8	0,00014	0,00020	0,000000
9	0,00013	0,00019	0,000000
10	0,00013	0,00020	0,000000
11	0,00014	0,00021	0,000000
12	0,00015	0,00023	0,000000
13	0,00016	0,00026	0,000000
14	0,00019	0,00030	0,000000
15	0,00022	0,00035	0,000575
16	0,00024	0,00039	0,000573
17	0,00026	0,00043	0,000572
18	0,00027	0,00046	0,000570
19	0,00028	0,00048	0,000569
20	0,00028	0,00051	0,000569
21	0,00029	0,00053	0,000569
22	0,00029	0,00056	0,000569
23	0,00029	0,00059	0,000570
24	0,00029	0,00062	0,000572
25	0,00029	0,00066	0,000575
26	0,00029	0,00070	0,000579
27	0,00030	0,00073	0,000583
28	0,00031	0,00075	0,000589
29	0,00033	0,00078	0,000596
30	0,00035	0,00080	0,000605
31	0,00037	0,00082	0,000615
32	0,00040	0,00084	0,000628
33	0,00042	0,00085	0,000643
34	0,00045	0,00085	0,000660
35	0,00048	0,00085	0,000681
36	0,00051	0,00086	0,000704
37	0,00055	0,00089	0,000732
38	0,00060	0,00094	0,000764
39	0,00065	0,00100	0,000801
40	0,00071	0,00107	0,000844
41	0,00077	0,00116	0,000893
42	0,00083	0,00125	0,000949
43	0,00088	0,00135	0,001014
44	0,00092	0,00146	0,001088
45	0,00097	0,00158	0,001174

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,00103	0,00172	0,001271
47	0,00111	0,00190	0,001383
48	0,00121	0,00210	0,001511
49	0,00131	0,00233	0,001657
50	0,00143	0,00258	0,001823
51	0,00157	0,00287	0,002014
52	0,00173	0,00321	0,002231
53	0,00191	0,00358	0,002479
54	0,00208	0,00398	0,002762
55	0,00229	0,00443	0,003089
56	0,00256	0,00495	0,003452
57	0,00292	0,00558	0,003872
58	0,00336	0,00630	0,004350
59	0,00386	0,00709	0,004895
60	0,00444	0,00798	0,005516
61	0,00509	0,00899	0,006223
62	0,00583	0,01015	0,007029
63	0,00668	0,01147	0,007947
64	0,00762	0,01294	0,008993
65	0,00864	0,01454	0,010183
66	0,00969	0,01624	0,011542
67	0,01076	0,01803	0,013087
68	0,01176	0,01986	0,014847
69	0,01271	0,02173	0,016852
70	0,01373	0,02373	0,019135
71	0,01495	0,02595	0,021734
72	0,01651	0,02848	0,024695
73	0,01834	0,03120	0,028066
74	0,02038	0,03405	0,031904
75	0,02269	0,03721	0,036275
76	0,02533	0,04086	0,041252
77	0,02837	0,04517	0,046919
78	0,03173	0,05021	0,053371
79	0,03536	0,05586	0,060718
80	0,03940	0,06203	0,069084
81	0,04395	0,06862	0,078608
82	0,04915	0,07553	0,089453
83	0,05486	0,08251	0,101800
84	0,06098	0,08961	0,115899
85	0,06774	0,09724	0,131865
86	0,07535	0,10579	0,190090
87	0,08402	0,11567	0,170840
88	0,09382	0,12698	0,194465
89	0,10459	0,13945	0,221363
90	0,11627	0,15293	0,251988
91	0,12875	0,16726	0,000000

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,14197	0,18228	0,000000
93	0,15593	0,19839	0,000000
94	0,17068	0,21570	0,000000
95	0,18621	0,23361	0,000000
96	0,20254	0,25151	0,000000
97	0,21966	0,26882	0,000000
98	0,23771	0,28528	0,000000
99	0,25671	0,30130	0,000000
100	0,27643	0,31724	0,000000

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
101	0,29663	0,33346	0,000000
102	0,31709	0,35033	0,000000
103	0,33851	0,36854	0,000000
104	0,36102	0,38786	0,000000
105	0,38360	0,40722	0,000000
106	0,40522	0,42560	0,000000
107	0,42485	0,44194	0,000000
108	0,44437	0,45755	0,000000
109	0,46447	0,47315	0,000000